Município de

SÃO JORGE DO OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.

DATA DE ABERTURA: 02/03/2020

HORÁRIO: 08h30min

Terra dos Pinos do Iguaçu

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
001
LICITAÇÃO

Portaria nº 1824/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Liomar Siega
Suplente	Ivanir da Silva

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2021
Data: 08/01/2020
Página(s): 43

Memorando 061/2020

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de São Jorge d'Oeste
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
002
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Glaciano O. DPE

23/01/2020 09:47

Para
COM
A/C Liomar S.

Inicio Processo Licitatório

Bom dia, vimos por meio deste, solicitar que se de inicio ao processo licitatório da ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE conforme projetos, orçamento, cronograma e memorial em anexo.

- Solicitar acervo técnico do profissional compatível com o objeto da licitação, atestado pelo CREA/CAU.;

- Solicitar atestado de capacidade técnica da proponente, com no mínimo de 100 m² de execução de alvenaria convencional, atestado pelo CREA/CAU.

- Recurso Ministério da Saúde.

- Proposta 09275.9900001/18-003

- Valor R$ 125.000,00

Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, engenheiro civil. Gestor do contrato Ronaldo Luiis Cecatto

Att

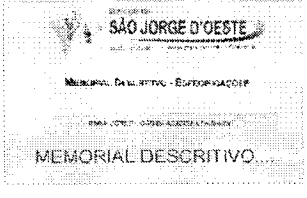


ORÇAMENTO_MULTIPLA s...
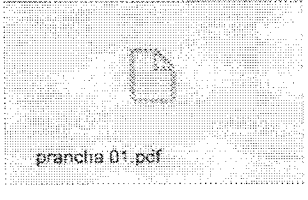
prancha 01.pdf
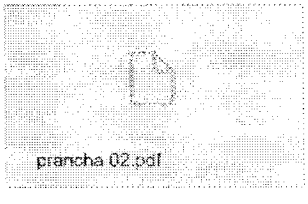
prancha 02.pdf

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N.D. 'Referencia 0= 20 (5 uls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.			**ACADEMIA DA SAÚDE**					-	**132.106,54**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**7.848,01**	
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	358,76	BDI 1	428,36	1.070,90	RA
1.1.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	7,50	419,04	BDI 1	500,33	3.752,48	RA
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	65,20	38,85	BDI 1	46,39	3.024,63	RA
1.2.			**INFRAESTRUTURA**					-	**6.186,33**	
1.2.1.			**Fundações**					-	**3.440,66**	
1.2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,29	72,94	BDI 1	87,09	199,44	RA
1.2.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,62	109,06	BDI 1	130,22	1.513,16	RA
1.2.1.3.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,23	191,87	BDI 1	229,09	52,69	RA
1.2.1.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,30	11,18	BDI 1	13,35	497,96	RA
1.2.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,80	8,45	BDI 1	10,09	320,86	RA
1.2.1.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,70	7,39	BDI 1	8,82	41,45	RA
1.2.1.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,30	13,20	BDI 1	15,76	130,81	RA
1.2.1.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,35	301,59	BDI 1	360,10	486,14	RA
1.2.1.9.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,35	122,93	BDI 1	146,78	198,15	RA
1.2.2.			**Baldrame**					-	**2.745,67**	
1.2.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,60	111,24	BDI 1	132,82	212,51	RA
1.2.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,00	50,74	BDI 1	60,58	969,28	RA
1.2.2.3.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,13	191,87	BDI 1	229,09	29,78	RA
1.2.2.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,10	11,18	BDI 1	13,35	14,68	RA
1.2.2.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,00	10,44	BDI 1	12,47	511,27	RA

PMv3.0.4

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
ASSINO
003

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.2.2.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00	13,20	BDI 1	15,76	252,16	RA
1.2.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,80	301,59	BDI 1	360,10	288,08	RA
1.2.2.8.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,80	122,93	BDI 1	146,78	117,42	RA
1.2.2.9.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	30,61	9,59	BDI 1	11,45	350,48	RA
1.3.			**SUPRAESTRUTURA**					-	**8.962,28**	
1.3.1.			**Pilares**					-	**3.632,04**	
1.3.1.1.	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	24,41	51,53	BDI 1	61,53	1.501,95	RA
1.3.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,30	8,37	BDI 1	9,99	832,17	RA
1.3.1.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,30	7,26	BDI 1	8,67	97,97	RA
1.3.1.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,90	13,35	BDI 1	15,94	540,37	RA
1.3.1.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,12	301,59	BDI 1	360,10	403,31	RA
1.3.1.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,12	191,63	BDI 1	228,81	256,27	RA
1.3.2.			**Vigas**					-	**5.320,24**	
1.3.2.1.	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	32,00	75,05	BDI 1	89,61	2.867,52	RA
1.3.2.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,60	11,26	BDI 1	13,44	8,06	RA
1.3.2.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,00	10,42	BDI 1	12,44	982,76	RA

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
LICITAÇÃO 12
004

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(Ex.: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.3.2.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,60	13,35	BDI 1	15,94	519,64	RA
1.3.2.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,60	301,59	BDI 1	360,10	576,16	RA
1.3.2.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,60	191,63	BDI 1	228,81	366,10	RA
1.4.			**PAREDES E PAINÉIS**					-	**8.829,12**	
1.4.1.			**Paredes**					-	**4.549,57**	
1.4.1.1.	SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	45,13	73,01	BDI 1	87,17	3.933,98	RA
1.4.1.2.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	42,09	BDI 1	50,26	221,14	RA
1.4.1.3.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,40	41,12	BDI 1	49,10	216,04	RA
1.4.1.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,80	39,32	BDI 1	46,95	178,41	RA
1.4.2.			**Esquadrias Metálicas**					-	**1.276,90**	
1.4.2.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,35	563,61	BDI 1	672,95	908,48	RA
1.4.2.2.	SINAPI	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	1,35	133,57	BDI 1	159,48	215,30	RA
1.4.2.3.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	2,70	42,50	BDI 1	50,75	137,03	RA
1.4.2.4.	SINAPI	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	2,70	4,99	BDI 1	5,96	16,09	RA
1.4.3.			**Esquadrias de Madeira**					-	**3.002,65**	
1.4.3.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	835,72	BDI 1	997,85	1.995,70	RA
1.4.3.2.	SINAPI-I	39630	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	M2	0,72	54,80	BDI 1	65,43	47,11	RA
1.4.3.3.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	803,89	BDI 1	959,84	959,84	RA
1.5.			**COBERTURAS**					-	**18.244,23**	

PMv3.0.4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 005

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N.D. 'Referencia 09.2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.5.0.1.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	940,26	BDI 1	1.122,67	6.736,02	RA
1.5.0.2.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	88,92	54,27	BDI 1	64,80	5.762,02	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	88,92	41,01	BDI 1	48,97	4.354,41	RA
1.5.0.4.	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,96	43,26	BDI 1	51,65	1.392,48	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS**					-	**15.175,57**	
1.6.1.			**Revestimentos Internos**					-	**3.046,74**	
1.6.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	59,88	3,13	BDI 1	3,74	223,95	RA
1.6.1.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	40,68	26,03	BDI 1	31,08	1.264,33	RA
1.6.1.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,20	16,01	BDI 1	19,12	367,10	RA
1.6.1.4.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	19,20	51,97	BDI 1	62,05	1.191,36	RA
1.6.2.			**Revestimentos Externos**					-	**4.084,74**	
1.6.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,00	7,39	BDI 1	8,82	582,12	RA
1.6.2.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	66,00	44,45	BDI 1	53,07	3.502,62	RA
1.6.3.			**Forros**					-	**5.121,02**	

PROCESSO ADM. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
006
4/12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N Do "Referencia 09-2019.xlsx)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.6.3.1.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	85,55	50,13	BDI 1	59,86	5.121,02	RA
1.6.4.			**Pinturas**					-	**2.923,07**	
1.6.4.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,68	9,98	BDI 1	11,92	484,91	RA
1.6.4.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,68	11,06	BDI 1	13,21	537,38	RA
1.6.4.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,00	2,15	BDI 1	2,57	169,62	RA
1.6.4.4.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	66,00	14,67	BDI 1	17,52	1.156,32	RA
1.6.4.5.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	16,38	24,90	BDI 1	29,73	486,98	RA
1.6.4.6.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	2,70	27,25	BDI 1	32,54	87,86	RA
1.7.			**PAVIMENTAÇÕES**					-	**4.830,43**	
1.7.0.1.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	3,03	169,76	BDI 1	202,69	614,15	RA
1.7.0.2.	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,03	489,86	BDI 1	584,89	1.772,22	RA
1.7.0.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	60,63	29,47	BDI 1	35,19	2.133,57	RA
1.7.0.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	16,60	5,27	BDI 1	6,29	104,41	RA
1.7.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2,60	66,38	BDI 1	79,26	206,08	RA
1.8.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**4.553,24**	
1.8.0.1.	Composição	002	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO E MURETA, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOS E ATERRAMENTO	UN	1,00	1.118,06	BDI 1	1.334,96	1.334,96	RA
1.8.0.2.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,99	BDI 1	83,57	83,57	RA
1.8.0.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	13,58	BDI 1	16,21	16,21	RA
1.8.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,39	BDI 1	14,79	14,79	RA
1.8.0.5.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	119,85	BDI 1	143,10	572,40	RA

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DE LICITAÇÃO
007

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N D. 'Referen ia 09 2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.8.0.6.	Composição	003	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO CAIXA, ELETRODUTO E CABO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	5,00	28,55	BDI 1	34,09	170,45	RA
1.8.0.7.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	142,44	BDI 1	170,07	680,28	RA
1.8.0.8.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	176,85	BDI 1	211,16	422,32	RA
1.8.0.9.	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	128,38	BDI 1	153,29	919,74	RA
1.8.0.10.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	94,51	BDI 1	112,84	338,52	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**9.281,58**	
1.9.1.			**Instalações Hidráulicas**					-	**1.949,21**	
1.9.1.1.	SINAPI	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	622,79	BDI 1	743,61	743,61	RA
1.9.1.2.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	124,16	BDI 1	148,25	148,25	RA
1.9.1.3.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	104,66	BDI 1	124,96	124,96	RA
1.9.1.4.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,40	36,01	BDI 1	43,00	490,20	RA
1.9.1.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,50	35,37	BDI 1	42,23	274,50	RA
1.9.1.6.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,30	26,50	BDI 1	31,64	167,69	RA
1.9.2.			**Instalações Sanitárias**					-	**2.451,07**	
1.9.2.1.	SINAPI	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	562,95	BDI 1	672,16	672,16	RA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N.D. 'Referencia 09 2019.xls)	09-19 (N DES.)		0 SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.9.2.2.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,80	46,99	BDI 1	56,11	325,44	RA
1.9.2.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,70	48,65	BDI 1	58,09	156,84	RA
1.9.2.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,63	BDI 1	11,50	23,00	RA
1.9.2.5.	SINAPI-I	3277	FOSSA SEPTICA CONCRETO PRE MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES - *90 X 90* CM	UN	1,00	452,11	BDI 1	539,82	539,82	RA
1.9.2.6.	SINAPI-I	11895	SUMIDOURO CONCRETO PRE MOLDADO, COMPLETO, PARA 10 CONTRIBUINTES	UN	1,00	614,58	BDI 1	733,81	733,81	RA
1.9.3.			**Louças, Metais e Acessórios**					-	**4.881,30**	
1.9.3.1.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	81,23	BDI 1	96,99	96,99	RA
1.9.3.2.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	25,22	BDI 1	30,11	30,11	RA
1.9.3.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	54,34	BDI 1	64,88	129,76	RA
1.9.3.4.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	639,90	BDI 1	764,04	1.528,08	RA
1.9.3.5.	SINAPI	40729	(Código não identificado nas referências)	-	2,00	208,90	BDI 1	249,43	498,86	RA
1.9.3.6.	Composição	001	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	174,70	BDI 1	208,59	417,18	RA
1.9.3.7.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	2,00	118,80	BDI 1	141,85	283,70	RA
1.9.3.8.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	120,00	BDI 1	143,28	573,12	RA
1.9.3.9.	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	112,54	BDI 1	134,37	268,74	RA

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
PROC. LICITAÇÃO
009

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N D - Referencia 09-2015.xls)	09-19 (N DES.)		0 SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.9.3.10.	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	101,33	BDI 1	120,99	725,94	RA
1.9.3.11.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	43,62	BDI 1	52,08	104,16	RA
1.9.3.12.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	50,46	BDI 1	60,25	120,50	RA
1.9.3.13.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	43,62	BDI 1	52,08	104,16	RA
1.10.			**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**					-	**17.615,16**	
1.10.0.1.	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	7,50	112,79	BDI 1	134,67	1.010,03	RA
1.10.0.2.	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	150,00	44,85	BDI 1	53,55	8.032,50	RA
1.10.0.3.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	150,00	14,78	BDI 1	17,65	2.647,50	RA
1.10.0.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	78,24	57,15	BDI 1	68,24	5.339,10	RA
1.10.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,38	266,20	BDI 1	317,84	120,78	RA
1.10.0.6.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,68	50,74	BDI 1	60,58	465,25	RA
1.11.			**EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA**					-	**18.796,08**	
1.11.0.1.	Cotação	001	BARRAS PARALELAS INDIVIDUAL:	CJ	1,00	846,40	0,00%	846,40	846,40	RA
1.11.0.2.	Cotação	002	ESPALDAR:	CJ	1,00	1.450,00	0,00%	1.450,00	1.450,00	RA
1.11.0.3.	Composição	004	PRANCHAS EM CONCRETO PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS - CONJUNTO COM DUAS UNIDADES DE ALTURAS DIFERENTES, CONFORME PROJETO - INCLUSO PINTURA ACRÍLICA	CJ	2,00	505,72	BDI 1	603,83	1.207,66	RA
1.11.0.4.	SINAPI-I	42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.380,00	BDI 1	1.647,72	1.647,72	RA
1.11.0.5.	Cotação	006	BARRA DE MARINHEIRO:	UN	3,00	1.678,00	0,00%	1.678,00	5.034,00	RA
1.11.0.6.	Cotação	007	BARRA HORIZONTAL DE APOIO	UN	2,00	1.008,00	0,00%	1.008,00	2.016,00	RA
1.11.0.7.	Composição	005	BANCOS EM CONCRETO PARA EXERCÍCIOS - CONJUNTO COM TRÊS UNIDADES DE ALTURAS DIFERENTES, CONFORME PROJETO - INCLUSO PINTURA ACRÍLICA	CJ	3,00	928,06	BDI 1	1.108,10	3.324,30	RA
1.11.0.8.	Cotação	003	BANCO EM METAL SEM ENCOSTO:	CJ	3,00	1.090,00	0,00%	1.090,00	3.270,00	RA
1.12.			**COMUNICAÇÃO VISUAL**					-	**5.731,50**	

PMv3.0.4

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
010
8/12

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N.D. "Referencia 09.2019 a/s)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.12.0.1.	Cotação	008	TOTEM ESPAÇO MULTIUSO E ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS (90X220CM), CONFORME MANUAL, INCLUSO SAPATAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.550,00	0,00%	2.550,00	5.100,00	RA
1.12.0.2.	Cotação	009	PLACA EXTERNA (140X90CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,26	485,10	0,00%	485,10	611,23	RA
1.12.0.3.	Cotação	010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (24X80CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,38	40,00	0,00%	40,00	15,20	RA
1.12.0.4.	Cotação	011	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIO (16X16CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,05	42,00	0,00%	42,00	2,10	RA
1.12.0.5.	Cotação	012	PLACA INFORMATIVA (24X12CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,06	50,00	0,00%	50,00	3,00	RA
1.13.			**PAISAGISMO**					-	**6.065,28**	
1.13.0.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	133,10	12,40	BDI 1	14,81	1.971,21	RA
1.13.0.2.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	3,00	1.142,96	BDI 1	1.364,69	4.094,07	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

PMv3.0.4

PAÇO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
011

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N.D. 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09.2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE/PR
Local

quinta-feira, 23 de janeiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Engª Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR 157785/D
ART/RRT: 0

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 014

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 07/19	2 08/19	3 09/19	4 10/19	5 11/19	6 12/19	7 01/20	8 02/20	9 03/20	10 04/20	11 05/20	12 06/20
1	ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 132.109,54	% Período:	12,66%	27,53%	26,63%	28,58%	4,59%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.848,01	% Período:	100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA	6.186,33	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	8.952,28	% Período:	30,00%	70,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	8.829,12	% Período:		100,00%										
1.5.	COBERTURAS	18.244,93	% Período:		100,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS	15.175,57	% Período:		20,00%	80,00%									
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	4.830,43	% Período:			50,00%	50,00%								
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.553,24	% Período:			50,00%	50,00%								
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.281,58	% Período:			50,00%	50,00%								
1.10.	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS	17.615,16	% Período:			50,00%	50,00%								
1.11.	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	18.796,08	% Período:			20,00%	80,00%								
1.12.	COMUNICAÇÃO VISUAL	5.731,53	% Período:			20,00%	80,00%								
1.13.	PAISAGISMO	6.065,28	% Período:					100,00%							

Total: R$ 132.109,54

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	12,66%	27,53%	26,63%	28,58%	4,59%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	16.720,02	36.375,76	35.186,19	37.762,29	6.065,28							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**16.720,02**	**36.375,76**	**35.186,19**	**37.762,29**	**6.065,28**							
Acumulado:	%:	12,66%	40,19%	66,82%	95,41%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	16.720,02	53.095,78	88.281,97	126.044,26	132.109,54							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**16.720,02**	**53.095,78**	**88.281,97**	**126.044,26**	**132.109,54**							

SÃO JORGE D'OESTE/PR
Local

quinta-feira, 23 de janeiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Engª Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR 157785/D
ART/RRT:

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO
015
Fls

PMv3.0.4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo: #PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 016

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,62%
Lucro	L	7,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,40%**

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE/PR
Local

quinta-feira, 23 de janeiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Engº Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR 157785/D
ART/RRT: 0

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 210,63 m²

ENDEREÇO: RUA VEREADOR PAULO FOREST, ESQUINA COM RUA RIO DE JANEIRO, Q. 107-B, L. 10-10A-10B, BAIRRO DA LAPA.

1. FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo destina-se à compreensão e complementação dos Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e Cronograma da obra da Academia da Saúde.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

A obra deverá ser executada em concordância com Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, bem como indicações, recomendações ou exigências constantes das Normas Técnicas da ABNT, dos Catálogos dos Fabricantes e das Concessionárias Locais.

Deverá haver na obra, em caráter permanente, pelo menos um mestre de obra capaz.

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.

A execução de quaisquer serviços ou a utilização de quaisquer materiais

diferentes aos especificados e sem autorização, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA reexecução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os custos vinculados ao bem estar dos funcionários (alimentação, moradia, transporte, equipamentos de segurança, etc) quando do andamento da obra, são de plena responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

A obra deverá ser mantida permanentemente limpa e em condições de oferecer segurança e higiene aos operários e transeuntes.

A empresa deverá dispor de caçamba coletora de entulho na qual irá dispor todo o entulho gerado na obra.

Deverão ser fornecidos materiais e equipamentos de segurança a todos os operários, conforme exigência da Norma.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Instalações provisórias

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas decorrentes das instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

A CONTRATADA deverá providenciar as instalações de energia elétrica e de água potável para a execução da obra, bem como a instalação da placa de obra no modelo a ser fornecido pela fiscalização da obra.

3.2 Limpeza do terreno

A limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele

existente, será executada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste – Paraná.

3.3 Regularização do terreno

Os cortes e aterros serão executados pela Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste – Paraná e deverão ser executados com técnica adequada, mantidas as relações de 1:1.

O aterro será executado mecanicamente em camadas de 20 cm compactadas com equipamento adequado.

É responsabilidade da CONTRATADA a verificação do nível do terreno, previamente a implantação da obra.

3.4 Locação da obra

A locação da obra será realizada pela CONTRATADA através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, que se obrigará a acompanhar o fiel cumprimento dos projetos.

4. ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO

4.1 Elementos estruturais

Os elementos estruturais (fundações, vigas e pilares) serão em concreto armado e deverão seguir as recomendações das normas técnicas.

O concreto a ser empregue deverá ter, no mínimo, fck=25 Mpa.

As formas de madeira poderão ser reaproveitadas desde que estejam em bom estado.

Será obrigatório o uso de espaçadores da armadura para garantir o recobrimento. Antes do lançamento do concreto, deverá ser feita limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

4.2 Impermeabilização

As laterais e o topo das vigas baldrames deverão ser impermeabilizados com

solução a base de emulsão asfáltica, conforme especificações do fornecedor.

5. PAREDES

As alvenarias de vedação serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, 9x14x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, assentados em ½ vez (9 cm) com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia), com espessura das juntas no máximo de 1,5 cm. As três primeiras fiadas deverão ser assentadas com argamassa 1:3 de cimento e areia, com impermeabilizante adicionado na mistura, na proporção indicada pelo fabricante.

Onde houver aberturas na alvenaria, deverá ser executado verga e contraverga de concreto armado com altura mínima de 10 cm, largura da parede e comprimento variável de acordo com o vão da abertura, acrescendo-se 30 cm para cada lado das vergas e contravergas.

6. COBERTURA

6.1 Estrutura

A estrutura da cobertura deverá ser executada em 4 águas, com inclinação de 35%, conforme projeto, utilizando estrutura convencional de madeira composta por tesouras, terças, caibros e ripas, sendo fixada por meio de arranques metálicos chumbados nas vigas de cobertura ou pilares.

6.2 Telhamento

O telhamento da cobertura será executado com telhas de concreto de encaixe, com cumeeira e espigões do mesmo material emboçados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).

O sistema de cobertura deverá apresentar-se plenamente estanque.

6.3 Beirais

A testeira (tábua de beiral) deverá ser executada em madeira de primeira qualidade, com tábua de 1"x6", beneficiada na face externa (exposta). Não serão aceitas testeiras em madeira Pinus.

7. REVESTIMENTOS E FORROS

Os revestimentos deverão estar desempenados e aprumados.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada. Também será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vetado tornar a amassá- la.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada de modo a não apresentar diferenças e ou descontinuidades.

Os revestimentos só poderão ser aplicados após o término de todas as instalações de dutos elétricos, hidrossanitário e assemelhados.

7.1 Chapisco

Todas as alvenarias, internas e externas, vigas e pilares receberão chapisco, que deverá ser aplicado sobre superfícies umedecidas e livres de material pulverulento. O traço a ser empregado é de 1:3, sendo possível a adição de produtos adesivos para melhorar as condições de aderência.
Durante a cura (72 horas), o chapisco será umedecido pelo menos uma vez por dia.

7.2 Emboço

Deverá ser executado somente após a cura completa do chapisco (72 horas) e após instalar (embutir) e testar todas as tubulações referentes às instalações hidrossanitárias e elétricas. O traço a ser empregado será de 1:2:8.

Deverão ser executadas guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser feito. O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície

absolutamente plana.

Nos 03 dias subsequentes a execução, o emboço será umedecido pelo menos uma vez por dia, sendo que as superfícies poderão receber pintura somente após 21 dias.

7.3 Azulejo

Nas paredes dos banheiros deverá ser assentado azulejo até a altura de 1,50 m.

Deverão ser empregadas cerâmicas de 1ª qualidade, tipo esmaltada extra, no mínimo PEI 3, de cor clara e uniforme, aprovadas pela fiscalização.

Os azulejos cerâmicos deverão ser assentes sobre superfícies planas, com argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante" (AC-III), misturada na proporção recomendada pelo fabricante.

7.4 Forros

O forro interno e externo da edificação, inclusive do beiral, será em PVC branco liso, com espessura mínima de 8 mm e largura de 20 cm.

O entarugamento deverá ser executado paralelamente ao menor vão, com madeira de boa qualidade e sem defeitos, com espaçamento máximo de 50 cm.

Sob os sarrafos de madeira seca e de boa qualidade será fixado o forro, que terá encaixe tipo macho-fêmea.

As meias-canas serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do teto.

Deverá ser executado alçapão no forro, em PVC, e deverá posicionar-se próximo à linha de cumeeira do telhado.

8. PINTURAS

8.1 Condições Gerais

As superfícies a pintar serão cuidadosamente lixadas, limpas, secas, lisas,

planas, isentas de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. O número de demãos a aplicar será aquele necessário para um bom acabamento, e nunca inferior a duas.

As tintas só poderão ser diluídas com solventes recomendados pelos fabricantes, de acordo com suas instruções.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados serão suspensos em tempo de chuva. As pinturas internas só poderão ser feitas após a instalação dos vidros.

As cores das pinturas serão definidas pela Administração Municipal no decorrer da execução da obra.

8.2 Tinta látex acrílica

Levarão tinta látex acrílica, sobre massa látex, todas as alvenarias internas que não receberão azulejos. O processo de pintura constará de:

a) lixamento;

b) aplicação de uma demão de massa látex;

c) lixamento da massa;

d) aplicação de, no mínimo, 2 (duas) demãos de tinta látex acrílica.

8.3 Textura acrílica

Levarão tinta texturizada acrílica, sobre fundo selador acrílico, todas as alvenarias externas. O processo constará de:

a) aplicação do fundo selador acrílico;

b) aplicação da textura.

8.4 Tinta esmalte

Levarão tinta esmalte acetinado, todos os elementos em madeira, como as portas, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições) e as testeiras do beiral, além das janelas de ferro.

O processo de pintura constará de duas ou mais demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pincel.

Os elementos de madeira serão preparados com fundo nivelador branco para recebimento da pintura em esmalte.

As janelas de ferro receberão fundo protetor em zarcão para recebimento da pintura em esmalte.

9. PAVIMENTAÇÕES INTERNAS

9.1 Pavimentações internas

As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das tubulações que deverão passar sob elas.

Havendo necessidade, as áreas entre baldrames deverão ser aterradas/reaterradas e compactadas mecanicamente, em camadas não superiores a 15 cm, para então receber o lastro de brita e demais camadas subsequentes.
Sobre o aterro apiloado, será executado lastro de brita com espessura de 5 cm.

Sobre o lastro de brita, deverá ser executado 5 cm de contrapiso em concreto com aditivo impermeabilizante. O acabamento do contrapiso deverá ser executado de modo a evitar regularização posterior para aplicação do revestimento cerâmico.

Todos os pisos dos ambientes internos da edificação serão revestidos com cerâmica tipo extra esmaltada, PEI 4. No entorno dos ambientes e dos pilares deverá ser executado rodapé do mesmo material, com 7 cm de altura.

O revestimento cerâmico deverá ser executado em superfícies planas ou com caimento pré-definido, observando o esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas.

Para seu assentamento deverá empregar-se argamassa colante do tipo AC-II para ambientes/áreas secas (em que não houver presença de água) e AC-III para

áreas molhadas (banheiros, vestiários, etc).

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão do emboço ou azulejo e depois de totalmente vedada à cobertura.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

9.2 Soleiras e peitoris

Serão instaladas soleiras de granito nas portas de acesso aos banheiros e ao depósito, com largura idêntica à da parede acabada.

Serão instalados peitoris de granito em todos os vãos de janela, de modo que evite manchas de escorrimento de água abaixo dos vãos das janelas.

Os peitoris assentados atenderão alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 2,5 cm, com sulco ou friso na extremidade e pequenas laterais, visando evitar o escorrimento ao longo da fachada.

O peitoril ainda respeitará transpasse de, no mínimo, 2 cm de cada lado (esquerdo e direito) do vão.

10. ESQUADRIAS

10.1 Janelas

As janelas serão de ferro do tipo basculante, fixadas com argamassa, nas dimensões especificadas na tabela de esquadrias do Projeto Arquitetônico.

Os vidros serão do tipo fantasia martelado.

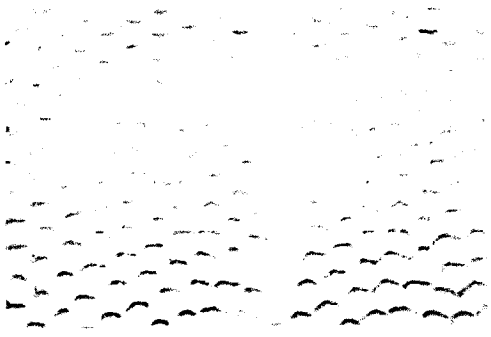

Figura 1. Vidro martelado.

10.2 Portas

As portas deverão ter vão livre conforme tabela de esquadrias do Projeto Arquitetônico e altura mínima de 2,10 m. Devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m.

As portas dos sanitários deverão ser do tipo de abrir para fora, e na parte inferior da face interna deverá ser fixada uma chapa de aço com altura de 40 cm a partir do piso, conforme figura 2. Na mesma face da porta, deverá ser instalado puxador horizontal em aço inox polido, com comprimento mínimo de 40 cm.

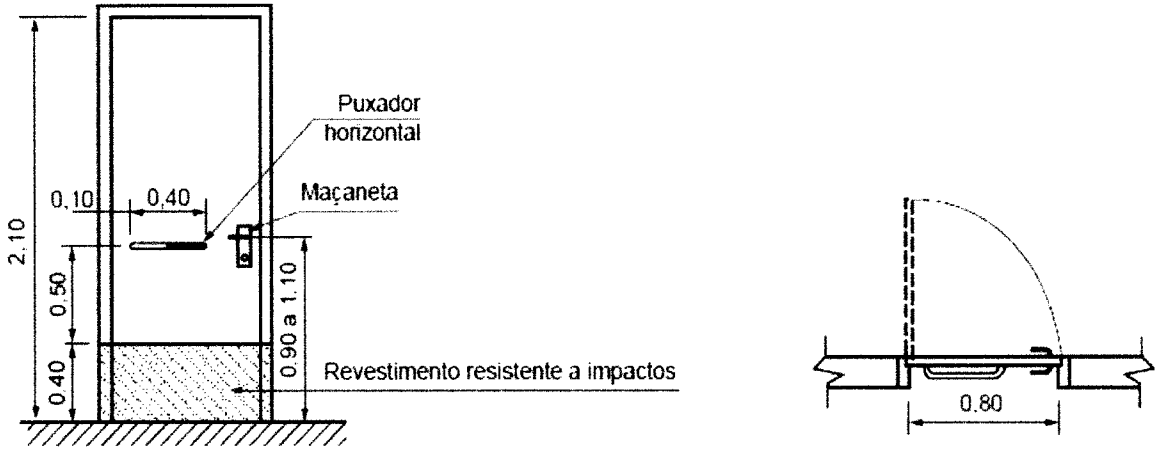

a) Vista frontal b) Vista superior

Figura 2. Porta dos sanitários.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da ABNT pertinentes e exigências das concessionárias.

Todos os pontos de luz e força serão testados; todas as tomadas deverão ser aterradas.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento das alvenarias, de modo a não resultar profundidade entre elas e as tampas. Todas deverão ser niveladas e aprumadas, sendo abertos somente os olhais destinados a receber ligações de eletrodutos.

As diferentes caixas de uma mesma dependência serão alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias no seu conjunto. Todos os acessórios terão o mesmo acabamento.

Os eletrodutos embutidos em concreto deverão ser colocados de modo a evitar sua deformação durante a concretagem, sendo as caixas e bocas de eletrodutos fechadas para impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto, e a colocação da canalização será feita de modo que as peças não fiquem sujeitas a esforços não previstos.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem.

Deverão ser instalados os seguintes pontos elétricos na edificação:

Ambiente	**Luminária**	**Interruptor**	**Tomada**
Sanitário masculino	01 (plafon - figura 3)	01 simples	01 simples
Sanitário feminino	01 (plafon)	01 simples	01 simples
Depósito	01 (plafon)	01 simples	02 simples
Área de vivência	06 (calha - figura 4)	01 duplo	02 simples

Figura 3. Modelo de luminária tipo plafon.

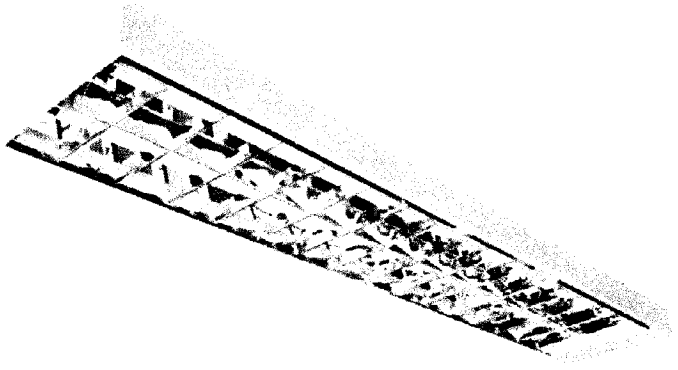

Figura 4. Modelo de luminária tipo calha com aletas.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1 Instalações hidráulicas

A água potável recebida através da rede de distribuição da Sanepar passará pelo hidrômetro fixado no cavalete, que deverão ser instalados na lateral do terreno, próximo aos banheiros. Do hidrômetro segue através de tubulação de PVC com diâmetro de 20 mm até a caixa d'agua de 500 litros, que ficará sobre o forro do banheiro. Da caixa d'água sairão ramificações de tubos de PVC de 50 mm, que alimentarão os pontos hidráulicos dos banheiros.

Nas instalações hidráulicas dos sanitários deverão ser instalados registros de

gaveta 3/4" em latão, com acabamento cromado, a uma altura de 2,20 m.

Deverá ser instalado um registro de gaveta 1 ½" no início da rede de distribuição. Deverá ser executado um extravasor com registro de gaveta ½".

12.2 Instalações sanitárias

Durante a construção e até montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, evitando o entupimento das mesmas.

Os tubos sempre serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

Nos casos de tubos enterrados, o leito deve estar isento de pedras ou arestas vivas, e o material de envolvimento deve ser firme, dando-se preferência à areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, com recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumente sua resistência mecânica.

Os efluentes sanitários serão conduzidos à caixa de inspeção de alvenaria com tampa de concreto, de onde seguirá para a fossa séptica em concreto pré-moldado e, posteriormente, para o sumidouro.

12.3 Louças, metais e acessórios

Os sanitários serão equipados com as seguintes peças e equipamentos:

a) Vaso sanitário sifonado para PCD, sem furo frontal, em louça branca, com acionamento por meio de válvula de descarga 1 ½" – ver figuras 5 e 6;

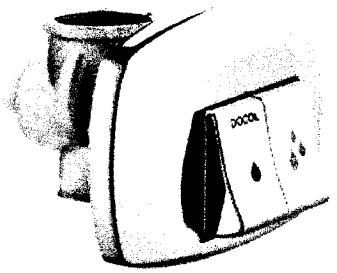

Figura 5. Modelo de vaso sanitário para PCD e válvula de descarga.

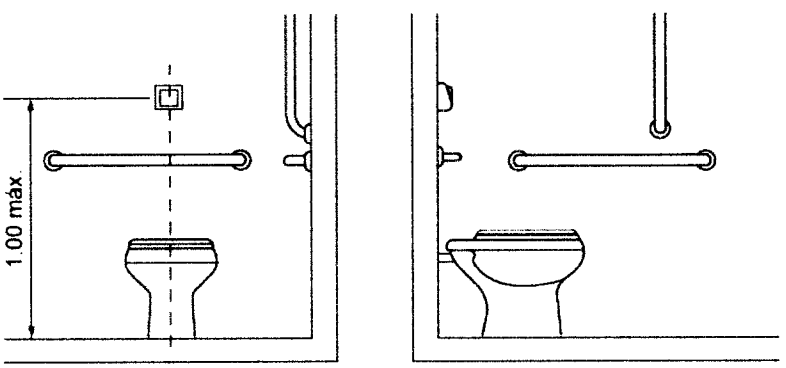

a) Vista frontal **b) Vista lateral esquerda**

Figura 6. Instalação da válvula de descarga.

b) Lavatório de canto em louça branca, suspenso – ver figura 7;

c) Torneira cromada de mesa, para lavatório, temporizada – ver figura 7;

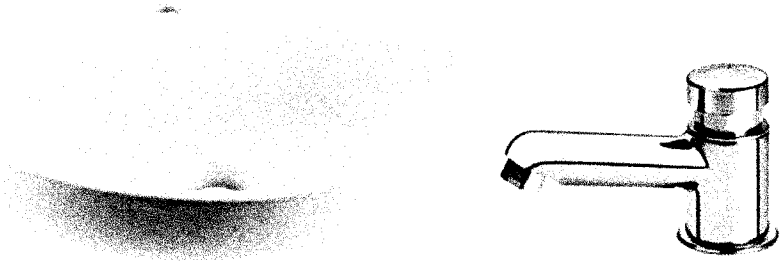

Figura 7. Modelo de lavatório de canto suspenso e torneira cromada automática.

d) Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão – ver figuras 8 e 9;

e) Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido – ver figuras 8 e 9;

f) Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado – ver figuras 8 e 9.

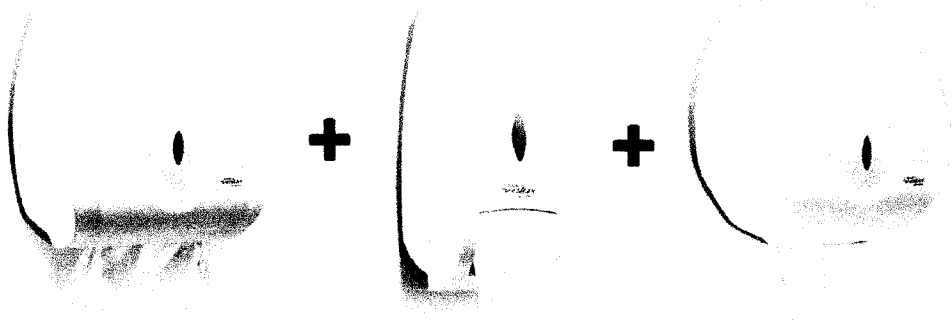

Figura 8. Modelo de papeleira, saboneteira e toalheiro.

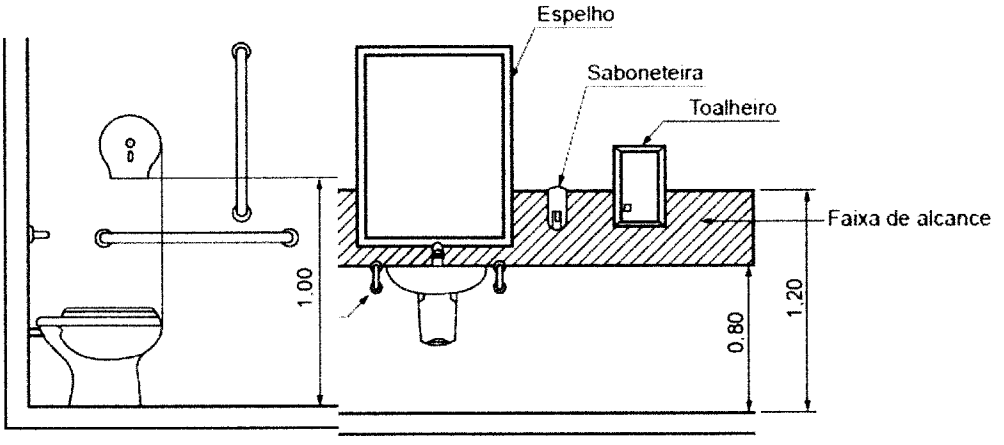

Figura 9. Instalação da papeleira, saboneteira e toalheiro.

Nos sanitários deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox polido, de acordo com a NBR 9050, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico – ver figuras 10 e 11.

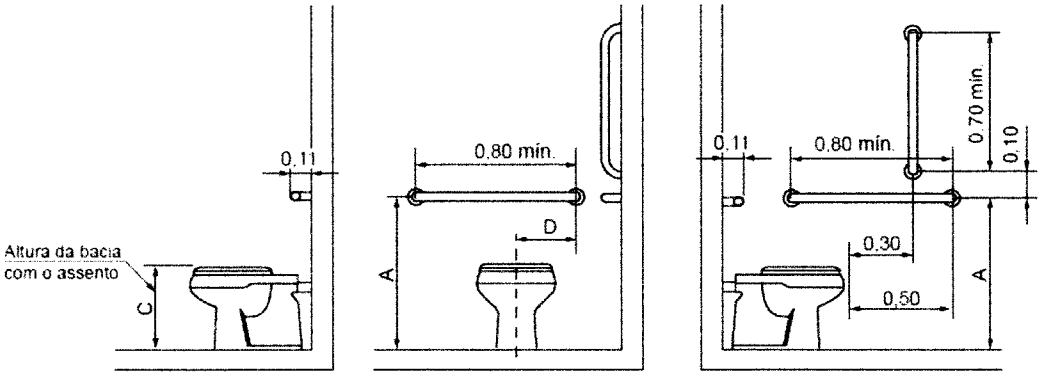

a) Vista lateral direita | b) Vista frontal | c) Vista lateral esquerda

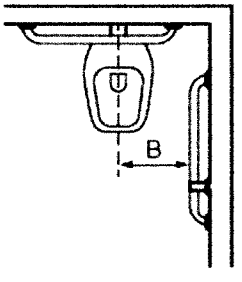

d) Vista superior

Legenda

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15

Figura 10. Instalação das barras de apoio do vaso sanitário.

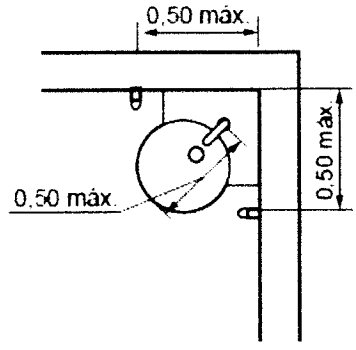

Figura 11. Instalação das barras de apoio do lavatório.

13. SERVIÇOS EXTERNOS À EDIFICAÇÃO

13.1 Piso em concreto

Na área livre (50 m²) e na área de equipamentos (100 m²), deverá ser executado piso em concreto 20 Mpa, com selante elástico a base de poliuretano, na espessura de 7 cm.

Para a execução do piso, o leito deverá estar perfeitamente nivelado, sobre o qual será executado um lastro de brita, com 5 cm de espessura.

Sobre o lastro de brita será executado o piso em concreto, que deverá estar perfeitamente nivelado e alisado, prevendo-se a execução de juntas de dilatação a cada 2,5 m. Deverá ser previsto, ainda, caimento do piso para escoamento das águas pluviais.

O piso acabado receberá pintura acrílica específica para piso, com aplicação do número de demãos necessário para um bom acabamento, e nunca inferior a duas.

13.2 Equipamentos de ginástica

Na área destinada aos equipamentos, deverão ser instalados equipamentos de ginástica de acordo com as especificações e locação do Projeto Arquitetônico.

Os equipamentos de concreto deverão possuir acabamento alisado e as peças metálicas deverão receber pintura eletrostática.

13.3 Comunicação visual

Nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, deverão ser instalados totens metálicos e placas informativas, devendo seguir, criteriosamente, o Manual de Identidade Visual do Programa Academia da Saúde.

13.4 Paisagismo

Na área remanescente do lote, onde não houver pavimentação, deverá ser feito o plantio de grama do tipo esmeralda em leivas.

Nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, deverão ser implantados bancos com encosto, em tubo de aço carbono e pintura eletrostática, com comprimento de 1,60m.

13.5 Passeio público e acessos

Na frente e na lateral do lote, será executado passeio público com bloco retangular de concreto (*paver*), cor natural, dimensões 20x10 cm, com espessura de 6 cm e resistência de 35Mpa.

Para iniciar os serviços, a base do solo deverá encontrar-se regularizada para receber camada de pó de pedra, com 4 cm de espessura.

Junto ao alinhamento predial será executada viga de contenção em concreto, de dimensões 5x10 cm, moldada com auxílio de forma de madeira, que deverá estar devidamente alinhada e nivelada para a concretagem.

Sobre a camada de pó de pedra nivelada será assentado o *paver*, com auxílio de uma marreta de borracha para promover seu travamento e, posteriormente, deverá ser executado rejuntamento com areia.

Na esquina, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, deverá ser executada rampa de acesso de pedestres em concreto alisado, com rebaixamento de guia.

Será executada pavimentação em *paver* no acesso frontal da obra, percorrendo todo o entorno das áreas de atividades físicas, conforme implantação

do Projeto Arquitetônico.

No acesso lateral da obra, próximo à esquina, será executado uma escada em concreto armado, com largura de 1,50 m.

Nos locais indicados no Projeto Arquitetônico – no acesso frontal e nas rampas de acesso – deverá ser executado piso tátil de alerta e ou direcional, de acordo com as recomendações da NBR 9050.

14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra será removido todo o entulho do terreno, sendo limpos e varridos os acessos, calçadas e passeios.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, louças, metais, etc., serão limpos, lavados com cuidado, de forma a não danificarem outras partes da obra.

Toda e qualquer mancha ou salpico de tinta será removida, em especial em vidros e esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação final das condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, esquadrias, etc.

A edificação deverá ser entregue em condições de pronta utilização.

São Jorge D' Oeste, PR, 19 de dezembro de 2019.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR-157785/D

GILMAR FAIXÃO
Prefeito

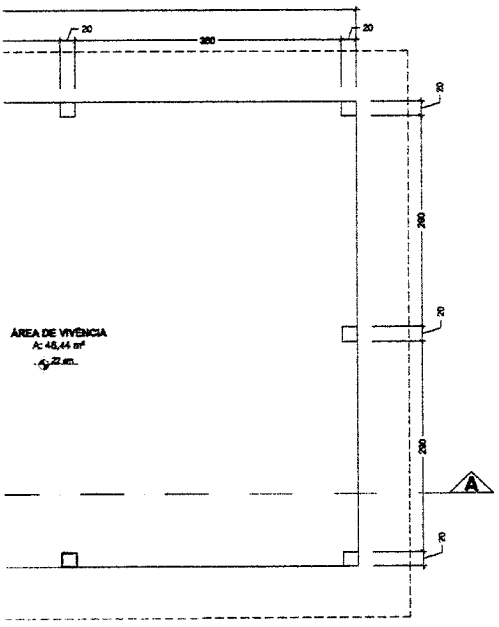

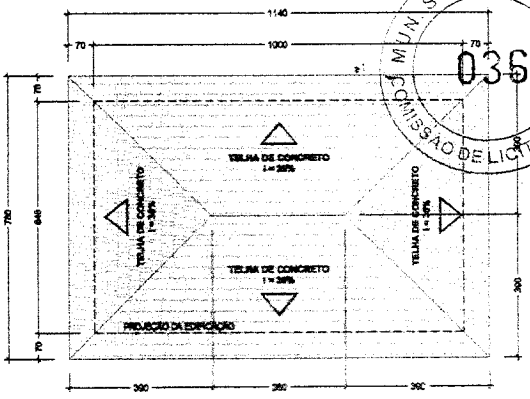

COBERTURA
ESC. 1:100

QUADRO DE REVESTIMENTOS			
AMBIENTE	PISO	PAREDE	FORRO
Sanitário Masc.	Cerâmica	Azulejo h=1,50m	PVC
Sanitário Fem.	Cerâmica	Azulejo h=1,50m	PVC
Depósito	Cerâmica	Pintura acrílica	PVC
Área de Vivência	Cerâmica	Textura	PVC
Área Livre	Concreto desempenado	—	—
Área de Equipamentos	Concreto desempenado	—	—
Acesso e Circulação	Paver	—	—

TABELA DE ESQUADRIAS				
JANELAS				
Código	Dimensões	Tipo	Material	Quant.
JA.01	75x50/100	Basculante	Ferro/Vidro	2
JA.02	120x50/100	Basculante	Ferro/Vidro	1
PORTAS				
PO.01	90x210	Abrir 1 f.	Madeira Mescla	2
PO.02	80x210	Abrir 1 f.	Madeira Mescla	1

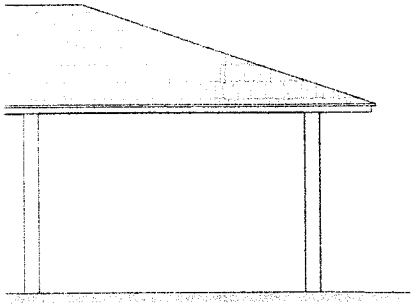

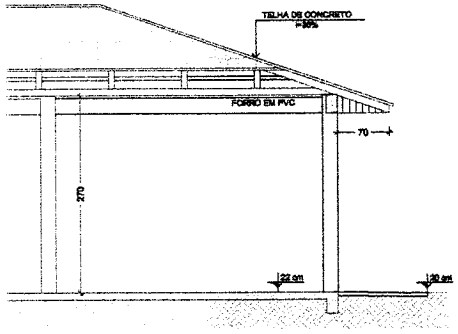

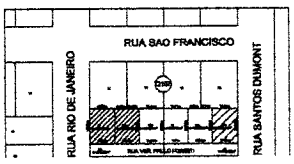

SITUAÇÃO
SEM ESCALA

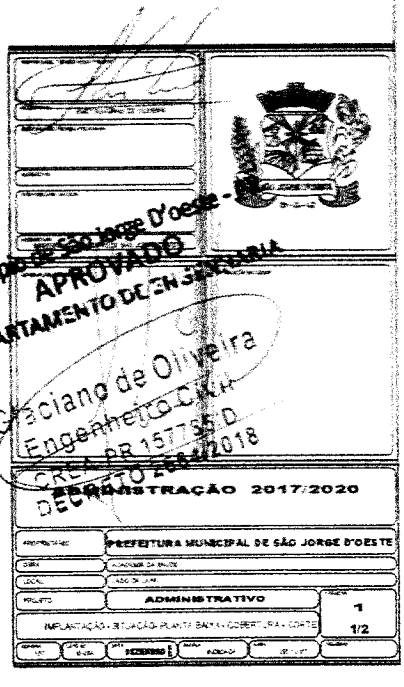

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
036

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
037
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

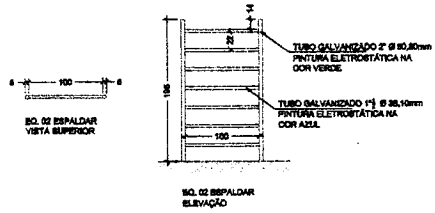

EQ. 02 ESPALDAR
VISTA SUPERIOR

EQ. 02 ESPALDAR
ELEVAÇÃO

EQ. 02 - ESPALDAR
ESC. 1:50

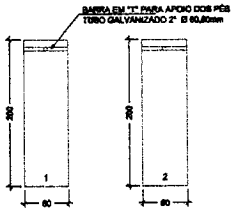

EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
VISTA SUPERIOR

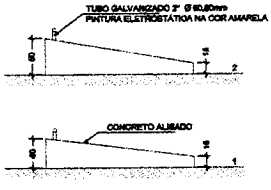

EQ. 04 PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
ELEVAÇÃO

EQ. 04 - PRANCHAS PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS
ESC. 1:50

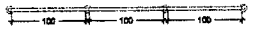

EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
VISTA SUPERIOR

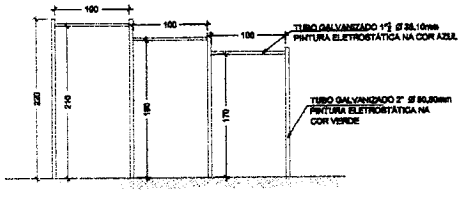

EQ. 05 BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
ELEVAÇÃO

EQ. 05 - BARRAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAIS
ESC. 1:50

Município de São Jorge D'oeste - PR
APROVADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR 151[illegible]/D
DECRETO 266/2018

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
ADMINISTRATIVO
2
2/2
IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
DEZEMBRO
INDICADA

Memorando nº 003/2020

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços tipo menor preço por lote para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.**

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Und	Quant	Valor Total
01	01	Fornecimento de material e mão-de-obra para Construção de uma Academia da Saúde ao Ar Livre, à ser edificada entre as Ruas Vereador Paulo Foresti, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Quadra 107-B, lotes 10, 10-A e 10-B no Bairro da Lapa, município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo. Área a ser construída 210,63 M².	M²	210,63	132.109,54
TOTAL					**132.109,54**

Valor Máximo total R$ 132.109,54 (Cento e trinta e dois mil, Cento e nove reais com cinquenta e quatro centavos)
CONSTAR NO EDITAL:
- Solicitar acervo técnico do profissional compatível com o objeto da Licitação emitido pelo CREA/CAU.
- Solicitar atestado de capacidade técnico da proponente de obra com no mínimo de 100 m² de execução de alvenaria convencional, atestado pelo CREA/CAU.
- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.
- Gestor do contrato Ronaldo Luís Cecatto, Chefe Da Divisão De Engenharia.

Prazo de vigência: **12 meses, podendo ser prorrogado**
Prazo de entrega: **04 meses, podendo ser prorrogado**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 23 de janeiro de 2020.

Liomar Stega
Depto. de compras

Para prosseguimento.
Apenas informar na justificativa se trata-se de projeto já aprovado, considerando ano eleitoral.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
039
SETOR DE LICITAÇÃO

Memorando nº 03/2020

DO: ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO;
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO;

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

Prezados;

A Divisão de Engenharia de São Jorge D'Oeste vem por meio deste, justificar que recurso referente a proposta 09275.9900001/18-003 junto ao Ministerio da Saude, foi cadastrada em 21 de novembro de 2018, havendo liberação para processo licitatório em 27 de dezembro de 2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, pedimos deferimento.

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de fevereiro de 2020.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil
CREA
DECRETO 2664/2018

Glaciano de oliveira
Eng. Civil
Decreto 2664/2018

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 040 COMISSÃO LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2020

DE: *PREFEITO*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 11 / 02 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
041
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2020

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHORA DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. **FAZ SOLICITAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.**, até o valor de R$ **132.109,54 (cento e trinta e dois mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 11/02/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
042
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2020

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **11/02/2020**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**3220**	**12.003.15.451.0010.2059**	**0**	**4.4.90.51.02.99**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 11 / 02 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 043 COMISSÃO LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2020

DE: **PREFEITO**
PARA:Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **1824/2020.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 11 / 02 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 044 COMISSÃO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 01/2020

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.**

Sessão de entrega de envelopes: 02/03/2020 até as **08h30min**.

Sessão de Julgamento: 02/03/2020 **as 08h30min**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 11/02/2020

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
045
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/02/2020

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **01/2020**, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data 11/02/2020.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
046
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 014/2020

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 01/2020**, tendo como **objeto** a execução de uma academia da saúde ao ar livre, à ser edificada entre as ruas vereador Paulo Foresti, esquina com a Rua Rio de Janeiro quadra 107-B, LOTE 10, 10-A, e 10-B, no bairro da Lapa no município de São Jorge D' Oeste-PR. Conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo em anexo, com recursos do Ministério da Saúde proposta 09275.9900001/18-003.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado. Ademais trata-se de obra já em andamento, projeto a ser executado com recursos já definidos pelo ministério da saúde, portanto não se vislumbra infringência as leis eleitorais, considerando tratar-se de ano de eleições.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93.

O orçamento decorre de tabelas oficiais (SINAPI), e de cotação de mercado (conforme orçamentos anexo nos termos da recomendação 009/2019 da Assessoria Jurídica Municipal), estando ainda de acordo com o entendimento do TCU:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 047 COMISSÃO TAÇÃO

fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, afronta o princípio da economicidade (...)".

Encontra-se previsto o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e Empresas de pequeno porte, na forma da Lei 123/2006 e LC/147/2014).

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 048 COMISSÃO LICITAÇÃO

Os projetos e as planilhas que compõe os custos estão previstas, estando assim cumprindo com a previsão do artigo 7°, da Lei 8.666/93.

O critério de julgamento verifica-se que o critério de julgamento é o menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da obra (art. 7°, §2°, da Lei 8.66/93).

Vale dizer, porém, que os argumentos desta profissional é meramente opinativo, Nesse sentir, leciona, com propriedade, DI PIETRO:

> Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).[1]

Sustentando o caráter opinativo do parecer jurídico, idêntica se mostra a fundamentação de Lima Nogueira:

> O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, podemos dizer que, encontra-se em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 11 de fevereiro de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
049

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 015/2020
DATA: 11/02/2020

02.06.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	R$ 182,45
02.06.02.012-8	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R$ 1.323,01
02.06.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R$ 466,41
02.06.03.005-0	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	R$ 129,66
02.06.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R$ 549,06
02.06.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R$ 130,72
02.06.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R$ 147,36
02.06.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R$ 175,49
02.06.04.008-0	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	R$ 75,88
02.06.04.009-9	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R$ 75,88
02.06.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	R$ 413,10
02.06.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R$ 332,57
02.06.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES (E/OU OSSO)	R$ 219,36
02.06.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	R$ 229,18
02.06.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	R$ 348,08
02.06.05.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPECT)	R$ 525,61
02.06.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R$ 246,40
02.06.09.003-0	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R$ 147,58
02.06.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO - 67	R$ 549,06
02.06.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R$ 183,01
02.06.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJE-COES)	R$ 153,74
02.06.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJE-COES)	R$ 158,60
02.06.09.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	R$ 135,13
02.06.09.002-3	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	R$ 115,84
02.06.09.003-1	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOISOTOPOS)	R$ 85,23
02.06.09.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	R$ 169,59
02.06.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO (C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R$ 1.066,18
02.06.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R$ 79,47
02.02.06.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R$ 340,31
02.06.3?.009-2	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	R$ 148,71

S/ CODIGO	CSA – Cultura Streptococus Agalactiae Grupo B, coleta anal e vaginal. (Estreptococo grupo B e GBS);	R$ 25,00
S/ CODIGO	OCT – Tomografia de Coerência Óptica – RETINO Monocular	R$ 250,00
S/ CODIGO	OCT – Tomografia de Coerência Óptica – MACULAR Monocular	R$ 250,00
S/ CODIGO	OCT – Tomografia de Coerência Óptica – PAPILA (Disco Óptico) Monocular	R$ 250,00
S/CODIGO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COME BEAM COM OU SEM CONTRASTE	R$ 150,00
03.04.06.008-8	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓIDE (50 MCI)	R$ 1000,00
03.04.06.005-0	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓIDE (30 MCI)	R$ 1000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2020.
Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente – ARSS.

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020
TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2020.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09h00, do dia 27 de fevereiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09h00, do dia 27 de fevereiro de 2020.
DATA E HORA DA DISPUTA: As 09h15, do dia 27 de fevereiro de 2020.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter informaçõpes junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparana.com.br ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918 em conformidade com o contido o art. 40, IV da Lei 8.666/93.
Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2020.
ALEX GOTARDI
Pregoeiro - ARSS.

1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
1º Alteração
Indusão da seguinte obrigação nos itens 7.1.16 do Termo de Referência e 8.1.16 da minuta contratual: Os produtos constantes nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 20, deverão ser devidamente registrado na ANVISA.
2º Alteração
Indusão de necessidade de comprovação de Qualificação Técnica nos seguintes termos: 15.7.1 Atestado de Capacidade Técnica do Profissional, emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica – ABOTEC;
Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2020.
ALEX GOTARDI
Pregoeiro - ARSS.

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 02/2020 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, manutenção e suporte técnico do serviço de Data Center para o software da Secretaria de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	01	12	350,00	4.200,00
EPP				

Valor total dos gastos com a licitação nº 02/2020 - Inexigibilidade: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação.
Verê- PR, 12 de fevereiro de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 6/2020 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento com ônibus feito, para levar idosos a passe-io na cidade de Guaratuba-PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OUTUR LTDA	01	01	8.100,00	8.100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2020 - Dispensa: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação.
Verê - PR, 12 de fevereiro de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 7/2020 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para o Conselho Tutelar, com logo bordado no lado direito e nome no lado esquerdo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

ISABEL T FANNIHAUSER-ME	01	02	45,00	90,00
ISABEL T FANNIHAUSER-ME	02	04	45,00	180,00
ISABEL T FANNIHAUSER-ME	03	02	45,00	90,00
ISABEL T FANNIHAUSER-ME	04	02	46,00	92,00
ISABEL T FANNIHAUSER-ME	05	02	45,00	90,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2020 - Dispensa: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 12 de fevereiro de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 08/2020 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital SSL-EV + 04 SAM's, para ser utilizado no servidor de dados da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA	01	01	4.682,30	4.682,30

Valor total dos gastos com a licitação nº 08/2020 - Dispensa: R$ 4.682,30 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação.
Verê- PR, 12 de fevereiro de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Início da Sessão Pública: Dia: 27 de fevereiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
R$ 1.250.854,95 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8845.
Dois Vizinhos 10 de fevereiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

ALTERAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 75KVA NA ESCOLA BEM MORAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
1 - Em virtude de erro material, fica alterado o valor informado no aviso da Tomada de Preços 008/2020.
Onde se lê:
R$ 44.030,09 (quarenta e quatro mil, trinta reais e nove centavos).
Leia-se;
R$ 44.030,99 (quarenta e quatro mil, trinta reais e noventa e nove centavos).
2. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 28 de fevereiro de 2020 até as 9 horas e 00 minutos.
Dois Vizinhos 11 de fevereiro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2019

O Município de Dois Vizinhos Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7399/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (COM OPERADOR), PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2161/2017 – COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 091/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
155	DOMPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA – ME	80.549.941/0001-70
156	PEDREIRA ZOTTI LTDA – EPP	77.854.711/0001-96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 12 de fevereiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito que ADJUDICA, o objeto de licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA APOIO DE CAIXA D'AGUA LOCALIZADO NA VILA RURAL VERDES CAMPOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA. - ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R$ 10.520,37 (dez mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 017/2020.
Contrato nº 023/2020 - Engeluz Iluminação e Eletricidade EIRELI, CNPJ nº 85.499.078/0001-74.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 025/2020

Lei n.º 2378/2020 - Súmula: Concede reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências. - 11 de fevereiro de 2020.
OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Toca o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que exiges dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe terníssima, não vos esqueçais também das minhas que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que a Ele consagrais, alcançai-me a graça que agora vos peço, (pedir-se a graça que se deseja obter). Ai vendes, ó Mãe poderosa, a minha humildade suplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 009/2020

1 – Decreto Legislativo Nº 001/2020 – Torna público que esta Casa de Leis votou e aprovou o Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2018, representado pelo processo nº 189877/18 – Acórdão de Parecer Prévio 291/19, o qual concluiu pela regularidade das contas.
2 – Portaria Nº 003/2020 – Concede 10 (dez) dias de férias à Servidora Elizângela Pereira da Silva Dali Agnol, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020 com período de gozo que se inicia em 12.02.2020 e se finda em 21.02.2020, sendo que os 20 (vinte) dias remanescentes serão concedidos em data a ser definida.
3 – Extrato de Dispensa de Licitação Nº 004/2020. OBJETO. Aquisição de bandeiras para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, CONTRATADA Big Band Bandeiras Ltda - ME CNPJ 81.229.858/0001-24. VALOR – Será de R$ 3.289,00 (três mil duzentos e oitenta e nove reais).
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LCTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.
Sessão de entrega de envelopes: 02/03/2020 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 02/03/2020 as 09h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 11/02/2020
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 28/02/2020 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 28/02/2020 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 11/02/2020
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de São Jorge D'Oeste torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 02 de março do ano de 2020, na Avenida Adelarte Debortoli nº 544 em São Jorge D'Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Cel. Henrique Rasp.	Pavimentação em CBUQ	4.832,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail francisle@pmsjorge.pr.gov.br ou site: pmsjorge.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste, 11 de fevereiro de 2020.
Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 198/2019, parte integrante deste Tomada de preços nº 03/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ. CNPJ Nº 78.953.780/0001-03
Contratada:	Chagas e Chagas Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA – CNPJ n° 29.164.886/0001-23
Objeto	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 198/2019 celebrado entre as partes em 18/1/2019, passando o mesmo a ter um encerrado deste do seguinte novo período em 13/05/2020.
Prazo de vigência	12/03/2020
Prazo de execução	13/05/2020
Data assinatura	11/02/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 025/2020 (Processo Licitatório Nº 12/2020)
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 78.953.780/0001-03
Contratada	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – CNPJ nº 39.515.381/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME, LOCALIZADA NA AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, Nº 2.777 – BAIRRO JARDIM AGARÉ – LONDRINA-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS SOB Nº 39.515.381/0001-52 PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLINICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais)
Prazo de execução	12/03/2020, até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste Pr., 11/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.750-000 - Fone/Fax (046)3555-1233
Home Page: http://www.perolaoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perolaoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017.
OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 198/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 110.900,00 (cento e dez mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA ADITIVADA: R$ 144.650,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/01/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018.
OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS SILVA EIRELI - ME.
ORIGEM: Contrato nº 66/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 45.250,56 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);
VIGÊNCIA COM ADITIVO: R$ 48.959,18 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/02/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020 | Ano IX – Edição Nº 2046 | Página 49 / 054

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
050
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 34/2020
O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,-TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.
MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
656364	KEILOIR JOAO LASKOS	21/08/1984	14,00	6,00	52,00	72,00	5,00	77,00	9º
657069	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	08/08/1992	16,00	6,00	52,00	76,00	0,00	76,00	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.
GILMAR PAIXÃO-Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste–PR

Cod328140

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.
Sessão de entrega de envelopes: 02/03/2020 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 02/03/2020 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 11/02/2020
GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod328151

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 28/02/2020 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 28/02/2020 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 11/02/2020
GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod328156

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
O Município de São Jorge D'Oeste torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 02 de março do ano de 2020, na Avenida Adelarte Debortoli nº 544 em São Jorge D'Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Cel. Henrique Rupp	Pavimentação em CBUQ	4.832,00 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail franciela@pmsjorge.pr.gov.br ou site: pmsjorge.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste, 11 de fevereiro de 2020.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod328168

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 4/2020 Processo dispensa/Nº. 3/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI- CNPJ nº. 29.515.361/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELLI-ME. LOCALIZADA NA AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, Nº 2.777 – BAIRRO JARDIM AGARI – LONDRINA-PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 29.515.361/0001-52, PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLINICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 1.253,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais)
Prazo de execução	325(Dias), ate 31/12/2020
Prazo de vigencia	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/02/2020

Cod328169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 32/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA – CNPJ nº. 29.784.893/0001-23
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 179/2019 celebrado entre as partes em 13/11/2019, passando o mesmo a ter sua execução dentro do seguinte novo período até 13/03/2020.
Prazo de vigência	12/11/2020
Prazo de execução	13/03/2020
Data assinatura	11/02/2020

Cod328166



DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei e Tecnologia garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3484814974
http://dioems.com.br/

COMISSÃO MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
051
DE LICITAÇÃO

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 031/2020. Objeto AQUISIÇÃO DE PÁS PARA DESFIBRILADOR ADULTO E INFANTIL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/02/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/02/2020 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2020 às 08h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020. MILTON JOSÉ PAIZANI - PREFEITO MUNICIPAL.

11212/2020

Santa Cecília do Pavão

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/20-PMSCP
ORGÃO: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, conforme convênio TC/PAC 504/2014 – Execução de Sistema de Abastecimento de Água.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 03/03/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2020 das 08h:01min às 08h59min.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/03/2020 das 09H00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
Aquisição do Edital: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br
Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2019.
PAULO VIETZE.
Prefeito Municipal

11288/2020

Santa Cruz de Monte Castelo

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 005/2020** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando Concretização convênio n.º025/2019 SEIL – Celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, destinado a melhoria da trafegabilidade, mediante pavimentação e recape em vias da sede do Município e do Distrito de Ivaina (sinalização e galerias de águas pluviais), área total de 27.140,50m², conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R$2.165.252,72 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 28/02/2020 (09h30min); Abertura da Sessão: 28/02/2020 (09h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de fevereiro de 2.020.
FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

11343/2020

Santa Terezinha do Itaipu

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **recebeu** do IAP, a **Renovação de Licença de Operação,** para o Aterro Sanitário Municipal, válida até 25/05/2020, localizada na Estrada para Escola Agrícola Meu Cantinho, S/N, Linha Três Fazendas – Zona Rural, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

10512/2020

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 – P.M.S.J.I.

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020, datada de 03 de Janeiro de 2020 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 04/01/2020 e no Diário Oficial do Município, em data de 03/01/2020, receberá sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**, no valor máximo de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**. **LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.** A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura (www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações) ou (Portal da Transparência – Transparência Online – Licitações).

São João do Ivaí, 10 de fevereiro de 2020.
FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

11425/2020

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 75.425.314/0001-35, torna público que **requereu** do IAP, a **Renovação de Licença de Operação,** para o **Aterro Sanitário Municipal**, localizado na Estrada para Escola Agrícola Meu Cantinho, S/N, Linha Três Fazendas – Zona Rural, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

10511/2020

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.
Sessão de entrega de envelopes: 02/03/2020 até as **08h30min**.
Sessão de Julgamento: 02/03/2020 **as 08h30min**.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 11/02/2020

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

11217/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de São Jorge D'Oeste torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 02 de março do ano de 2020, na Avenida Adelarte Debortoli nº 544 em São Jorge D'Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Cel. Henrique Rupp	Pavimentação em CBUQ	4.832,00 m²	90 dias

M.N. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 052

fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. CONTRATADO: Auto Posto Quatro Barras Ltda pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 00.098.401/0001-26-OBJETO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO de 25% de 72.200 litros, sendo 18.050 litros ficando o preço unitário sujeito ao dia em que for solicitado empenho com respectivo desconto de 0,20%. Pelo presente termo aditivo, estabelece-se que o valor total da contratação será acrescido o montante de R$ 58.230,15 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da estimativa de quantidade do produto contratado- FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e do Secretária Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, Processo administrativo nº 17.390/2019 sob o amparo legal do artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, através da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 02/20 para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto; Aquisição de gêneros alimentícios 30% da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (Grupo Formal e ou. Informal) para o atendimento ao Departamento de Educação, conforme Termo de Referência;

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para credenciamento para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR - Departamento de Licitações, até ás 10h00min do dia 17 de Março de 2.020, localizada na Avenida Paraná nº 530. O Edital, bem como informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (44) 3556-1186, através do E-mail: licita.rancho@hotmail.com, ou pelo sítio eletrônico: www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 11 de fevereiro de 2020.
SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020-PMSCP

ORGÃO: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, conforme convênio TC/PAC 0504/2014 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 03/03/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2020 das 08h:01min às 08h59min.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/03/2020 das 09H00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr,gov,br
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão-PR, 11 de fevereiro de 2020.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2020

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 896843/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando aquisição de Implementos Agrícola, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 - Centro - CEP: 87. 920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h50min do dia 03 de março de 2020, com abertura para o mesmo dia (03/03/2020) às 09h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. - Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 11 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 884356/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando aquisição de Implementos Agrícola, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 - Centro - CEP: 87. 920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h50min do dia 02 de março de 2020, com abertura para o mesmo dia (02/03/2020) às 09h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. - Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 10 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a Concretização do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 891103/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando aquisição de Implementos Agrícola, com características mínimas exigidas no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 - Centro - CEP: 87. 920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 13h50min do dia 02 de março de 2020, com abertura para o mesmo dia (02/03/2020) às 14h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. - Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 11 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

FÁBIO HIDEK MIURA, Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exagerado pela Comissão de Licitações nomeada através Portaria nº 002/2020, 06/01/2020, devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, em 08/01/2020; Orgão Oficial do Município em 07/01/2020, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatório: nº 03/2020
Licitação: Tomada de Preços nº 01/2020
Data de Adjudicação e Homologação: 12/02/2020
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870773/2018/MTUR/CAIXA - PLANO DE TRABALHO 1055118-26, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANA.
CNPJ: 27.483.526/0001-26
FORNECEDOR: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI
VALOR UNIT.: R$ 220.339,07
VALOR TOTAL: R$ 220.339,07

São João do Ivaí, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

FABIO HIDEK MIURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR avisa aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Valor estimado: R$ 132.109,54. Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 02/03/2020 até as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2020.
GILMAR PAIXÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 03 de MARÇO de 2020 às 08h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6962 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 11 de fevereiro de 2020.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Processo Nº 15/2020

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020, Processo nº015/2020, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uma Motoniveladora nova, para ser utilizada na recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município, contemplada com recurso Federal, a indicação destinada ao programa denominado MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse do Governo Federal - SICONV sob o número 870914/2018, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 11/02/2020, até às 08:30 horas do dia 28/02/2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: AS 09:00 horas do dia 28/02/2020. Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de fevereiro de 2020.
ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 053

EDITAL N°: 001/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1824/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 1/2020 às **08:30 horas** do dia **02/03/2020**, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 02/03/2020, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de vínculo funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)
-

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D`Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57115	Fornecimento de material e mão-de-obra para Construção de uma Academia da Saúde ao Ar Livre, à ser edificada entre as Ruas Vereador Paulo Foresti, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Quadra 107-B, lotes 10, 10-A e 10-B no Bairro da Lapa, município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo. Área a ser construída 210,63 M².	1,00	UN	132.109,54	132.109,54
				TOTAL.....		132.109,54

3- PREÇO

O preço máximo é de **R$ 132.109,54 (cento e trinta e dois mil, cento e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastramento**, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro n° 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro n° 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens **3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 055 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INVÓLUCRO N° 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços N° 01/2020 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO N° 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços N° 01/2020
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçú, 281 - Centro - a partir de, **12/02/2020 até 28/02/2020**, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE N° 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste em plena validade.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a **Fazenda do Município** sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a **Fazenda do Estado** da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - **FGTS;**
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**
6.1.7	Prova de inscrição no **CNPJ** do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	**Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar:** a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da

	empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária . **(ANEXO II)**
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; **(ANEXO III)**
6.1.14	Apresentar Termo de Renuncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; **(ANEXO IV)**
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e numero da inscrição municipal, **(ANEXO V)**
6.1.16	**Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	**Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA** ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO VII).**
6.1.19	**Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

	atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. **(Minímo de 100M² de execução de alvenaria convencional)**
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X)
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; **(ANEXO VI)**
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no **(ANEXO IX).**
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. **(ANEXO XII).**
6.1.26	**NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE n° 01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante.**

7 PROPOSTA

7.1 – No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS IMPRESSOS:

A proposta deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI**, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,** devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa **(conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.** A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

a.2) Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

C) **CÁLCULO DO BDI,** A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item **7.** INABILITARÁ a proponente.

7.1.2 - A NÃO APRESENTAÇÃO DO DISQUETE OU CD, PODERÁ IMPLICAR NA DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.1.3 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

7.1.4 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 059 DE LICITAÇÃO

e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 05 (cinco) meses, a partir da ordem de serviços. E a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS N° 01(DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 02/03/2020 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçú, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.
9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.
9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes n° 01,** contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6.**
9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.
9.5 - A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.
9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.
9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes n° 02 (Proposta),** na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes n° 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.
9.9 - Antes da abertura dos envelopes n° 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes n° 02 das inabilitadas, mediante recibo.
9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas.
9.11 - Após a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha,** bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.
9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.
9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:
10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).
10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
10.2 Da Classificação das propostas:
10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.
10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.
10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope n° 02, de conformidade com a regra que se segue.
10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.
10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.
10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.
10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.
11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.
12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.
12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.
12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo **(ANEXO VIII)** e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:
12.6 – Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
12.7- Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.
12.8- Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.
12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R$ 100,00 (cem reais).**
12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.
12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.
12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- **Nome do representante legal;**
- **Estado civil;**
- **Profissão;**
- **Endereço residencial e número do telefone;**

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.
OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçameto vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**3220**	**12.003.15.451.0010.2059**	**0**	**4.4.90.51.02.99**	**Do Exercício**

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.
14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.
14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;
15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.
15.2.1- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
15.3 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.
15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços
São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada .

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçú, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 11/02/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

066

ANEXO I

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 067 DE LICITAÇÃO

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)._____ , portador(a) da **Carteira de Identidade sob n° .....**CPF sob n° ....., a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços n° 001/2020**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa .....**CNPJ Nº.....** , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

_____
Nome da empresa CNPJ n°
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:
A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 068 DE LICITAÇÃO

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 01/2020**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

_____
Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 069 DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa ..... abaixo assinada participante da licitação número **001/2020,** na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA",** como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.
O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das conseqüências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 070 DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de preços1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatorio nº **1/2020** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este municipio que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra) ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....E CPF nº .....

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: .....
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

....., .../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

PMSJ. SÃO JORGE D'OESTE 071 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

_____

(Nome e assinatura do responsavel legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
072
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 001/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2020
Licitação Tomada de preços Nº 01/2020

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domicilio na Rua Joaçaba, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 1/2020,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **05 (cinco) meses**, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.
5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).
6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**
7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.
7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.
7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;
7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.
7.6- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.7 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.
7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3220	12.003.15.451.0010.2059	0	4.4.90.51.02.99	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº .....e portadora do RG Nº .....

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº .....e portadora do RG Nº .....

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n º. 1/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:
a) Fornecer toda mão de obra necessaria para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdencias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço;
11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;
a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 1/2020**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 1/2020.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 081 DE LICITAÇÃO

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2020.

Assinatura da Contratante Assinatura da Contratada

Testemunhas:

---------- ----------

NOME: NOME:
RG: RG:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 082 DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 12020**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2020.

Nome:
RG/CPF
Cargo

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DEPTO DE LICITAÇÕES
083

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: **Edital de Tomada de Preços nº 01/2020**

Declaramos que o Engenheiro_____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – Pr, ____ / ____ / _____.

_____

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(carimbo, nome, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 084 DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **1/2020**.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003..**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 2020.

_____

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 085 LICITAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **1/2020**.

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 086 DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
087
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 23903344000106

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23903344000106!

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 088 COMISSÃO LICITAÇÃO

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 2939156-4	Vencimento: 23/05/2020.

Nome Fantasia: LANZARINI ENGENHARIA
Razão Social: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Endereço: Rua Don Pedro, 219 - **CEP:** 85710000 - **BAIRRO:** Centro
Bairro: Centro
Município: Santo Antônio do Sudoeste/PR **UF:** PR
CEP: 85.710-000
Telefone: (46) 9923-2333
E-mail: lnz.construtora@gmail.com
Ramo de Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
Representante Legal: Bruno Henrique Lanzarini **CPF:** 057.242-189-33
Responsável técnico: Bruno Henrique Lanzarini **Crea:** PR-141004/D

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 23/05/2019

Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Validade: **12 meses a partir da data de emissão.**

Obs.: *Este documento não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos nos editais de licitação.*

Mun. São Jorge D'Oeste - Cópia Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
089
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 364 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/03/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Fevereiro de 2020

REQUERENTE: O MESMO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET4X4X8XESQ**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27791	23.903.344/0001-06	isento	27751

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO I, 219 - CASA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

Sandra M. Angonese Dal Pai
Responsável

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020904985-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.903.344/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/11/2019 09:12:56)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
091
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ: 23.903.344/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:03 do dia 26/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2020.
Código de controle da certidão: **8B4F.28DF.FEAE.B672**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.903.344/0001-06
Razão Social: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
Endereço: AV BRASIL 596 SALA 04 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020

Certificação Número: 2020012505272145153724

Informação obtida em 31/01/2020 16:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.903.344/0001-06
Certidão nº: 187932110/2019
Expedição: 29/10/2019, às 14:11:53
Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO HENRIQUE LANZARINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.903.344/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.903.344/0001-06 MATRIZ		04/01/2016

NOME EMPRESARIAL
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LANZARINI ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada *)
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada *)
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *)
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DON PEDRO I	219	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(46) 9923-2333/ (46) 3563-3617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2019** às **11:09:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
095
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0800228-8	23.903.344/0001-06	04/01/2016	18/12/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DON PEDRO I, 219, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS;
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS;
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE;
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R$ 140.000,00
(CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 02/10/2019 Número: 20196100852
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

Identidade: 77148108,SSP/PR CPF: 057.242.189-33

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 18 de dezembro de 2019

19/756721-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Mun. São [illegible] Cópia Original
02 MAR 2020
[illegible]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)
LUIS AUGUSTO LANZARINI
(mãe)
LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04/10/1989	7.714.810-8	SSP	PR	05724218933

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA	121

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	PRINCESA IZABEL	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF
Santo Antônio do Sudoeste	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	596

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 04	CENTRO	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santo Antônio do Sudoeste	PR	BRASIL	ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4313400, 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4399199, 7112000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/12/2015				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/12/2015	BRUNO HENRIQUE LANZARINI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR1150000296870

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB Nº 41108002288.
PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157607739. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI

Reconheço a firma por Verdadeira de BRUNO HENRIQUE LANZARINI

"0006" 457867". Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de dezembro de 2015.

Em Test°

Dianeze Tavares - Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
Sylderlei Luiz Pezzini
Tabelião Designado
Dianeze Tavares
Escrevente
Comarca de
Santo Antº do Sudoeste PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB Nº 41108002288.
PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157607739. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folhas 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)				
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI		(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	IDENTIDADE (número) 7.714.810-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 05724218933	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA				NÚMERO 121	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste		
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
LOGRADOURO (rua,ev, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 596
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * BRUNO HENRIQUE LANZARINI			
DATA ASSINATURA 18/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Bruno		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/_____	AUTENTICAÇÃO PR1150000296870

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB Nº 41108002288.
PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157607739. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
099
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

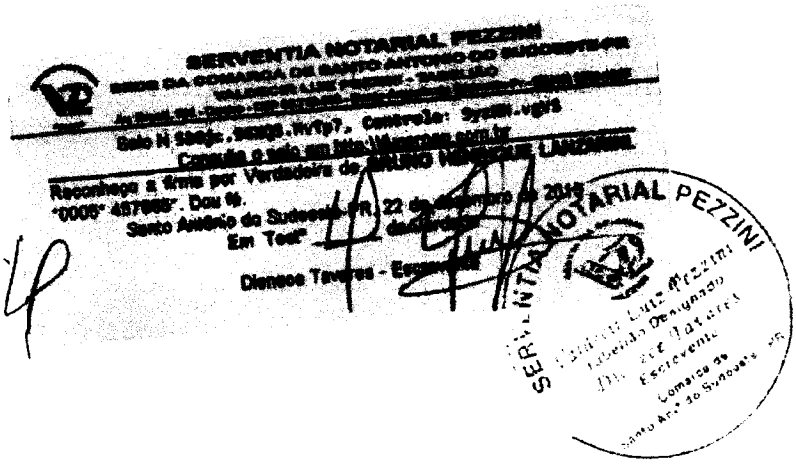

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 15:19 SOB Nº 41108002288.
PROTOCOLO: 157607739 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157607739. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – 100 – Folhas 1 2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108002288	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)
LUIS AUGUSTO LANZARINI
(mãe)
LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04/10/1989	77148108	SSP	PR	05724218933

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA	121

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	PRINCESA IZABEL	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF
Santo Antônio do Sudoeste	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
AVENIDA BRASIL	596

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 04	CENTRO	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santo Antônio do Sudoeste	PR	BRASIL	ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/12/2015	23903344000106			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA REQ EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/01/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000037099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Parana

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB Nº 20160664730.
PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664730. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Selo N [illegible] Controle: [illegible]
Consulte o selo em http://[illegible]
Reconheço a firma por Semelhança de BRUNO HENRIQUE LANZARINI
"0006" 528384" Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de fevereiro de 2016
Em Test°
Dienece Tavares - Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL PEZZ
Valdecir Luiz Pezzini
Tabelião Designado
Dte ece Tavares
Escrevente
Comarca de
Santo Ant° do Sud°

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB Nº 20160664730.
PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664730. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
102
Folhas 2/2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108002288	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
LUIS AUGUSTO LANZARINI	LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04/10/1989	77148108	SSP	PR	05724218933

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA	121

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	PRINCESA IZABEL	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF
Santo Antônio do Sudoeste	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresario e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	596

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 04	CENTRO	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santo Antônio do Sudoeste	PR	BRASIL	ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária:	ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
18/12/2015	23903344000106			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/01/2016	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR1160000037099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB Nº 20160664730.
PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664730. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
103
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDIRENE LUIZ PEZZINI - TABELIÃ

Selo Nacional gCmBa.YETp7, Controle: 6qsm.vg4S
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a firma por Semelhança de BRUNO
"0008" 52838P". Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 02 de fevereiro de 2016
Em Test°
Dieneca Tavares - Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 11:10 SOB Nº 20160664730.
PROTOCOLO: 160664730 DE 12/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160664730. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI		(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77148108	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 057.242.189-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA				NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA DON PEDRO I				NÚMERO 219
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zottiscontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 105.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinco mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.903.344/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JALES			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002560928

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB Nº 20192649663.
PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772309. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 857[illegible]
Fone: (46) 3563-[illegible]
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo Nº vXVds.zDddl.uHPma, Controle: N7[illegible].Y3L6q
Consulte o selo em http://www.pge.pr.gov.br

Reconheço a firma por Verdadeira de BRUNO HENRIQUE LANZARINI. Do[illegible]
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 16 de abril de 2019
Em Test[illegible] da Verdade

Lorenece Tavares - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$8.41 (VRC 43.60) Selo Extrajudicial: R$0.80
Funrejus: R$2.10 Fadep R$0.42

OFICIAL TABELIÃO TITULAR
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
[illegible]NO DO SUDOESTE
[illegible]JALES DE BRITO
MF Nº 008.535.824-06

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB Nº 20192649663.
PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772309. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folhas 2/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a Filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI			(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 77148108	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(numero) 057.242.189-33	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA				NUMERO 121	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste		
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DON PEDRO I				NUMERO 219	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste		
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zottiscontabilidade@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R$ 105.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinco mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.903.344/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JALES			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002560928

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB Nº 20192649663.
PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772309. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
107
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 857[illegible]
Fone: (46) 3563-1287
cartoriojales[illegible]

Selo N [illegible]
Consulte o selo em http://www.tjpr.jus.br
Reconheço a firma por Verdadeira de BRUNO HENRIQUE LANZARINI. Dou fé
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de abril de 2019
Em Test[illegible]
da Verdade
Dienece Tavares - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60) Selo Eletrônico: R$0,80
Fundos: R$2,10 Fadep R$0,42

COMARCA DE
RICARDO [illegible]
CPF / MF Nº 008.535.824-08
OFICIAL TABELIÃO TITULAR
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:51 SOB Nº 20192649663.
PROTOCOLO: 192649663 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772309. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
108
Folhas nº

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108002288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO HENRIQUE LANZARINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) LUIS AUGUSTO LANZARINI		(mãe) LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77148108	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 057.242.189-33
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA				NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL BRUNO HENRIQUE LANZARINI				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA				NÚMERO
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO XXX	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zottiscontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e quarenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.903.344/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	PR2190003017505

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 16:00 SOB Nº 20196100852.
PROTOCOLO: 196100852 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904604300. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
109
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP 85710-00
Fone: (46) 3563-12
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N IIRpq.MSOdI.2tPas, Controle: h7FW6.9CL3A
Consulte o selo em http://www.pge.com.br
Reconheço a firma por Semelhança de BRUNO HENRIQUE LANZARINI Dou'e
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de outubro de 2019
Em Test
Selo

Cleonice Tavares - Tabelã Substituta
Emolumentos R$4.19 (VRC 21.73) São Fcarceo R$0.80
Funrejus R$1.05 Fadep R$0.21

DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RDO LEVI JALES DE BRITO
OFICIAL TABELIÃO TITULAR
DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 16:00 SOB Nº 20196100852.
PROTOCOLO: 196100852 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904604300. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
Folhas 22
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108002288	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS(se casado)
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)	XXX

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
LUIS AUGUSTO LANZARINI	LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
04/10/1989	77148108	SSP	PR	057.242.189-33

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA	121

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	PRINCESA IZABEL	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF
Santo Antônio do Sudoeste	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
BRUNO HENRIQUE LANZARINI	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA	

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	XXX	85710-000	006609 - Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santo Antônio do Sudoeste	PR	BRASIL	zottiscontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
140.000,00	cento e quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	ANTERIORMENTE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
18/12/2015	23.903.344/0001-06		PR	

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/09/2019	Bruno [illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	PR2190003017505

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 16:00 SOB Nº 20196100852.
PROTOCOLO: 196100852 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904604300. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
111

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
Fone: (46) 3563-1287
cartorigales.sas@gmail.com

Selo N XIRpq.HSDdX.2dPma, Controle: h77Mf.RHaF7
Consulte o selo em http://www.pge.pr.gov.br

Reconheço a firma por Semelhança de BRUNO HENRIQUE LANZARINI Dou fé
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de outubro de 2019
Em Test° da Verdade

Dienece Tavares - Tabel à Substituta
Emolumentos R$4,19 (VRC 21,73) Selo Eletrônico R$0,80
Funrejus R$1,05 Fadep R$0,21

CA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
... LEVI JALES DE BRITO
... MF N° 008.535.824-06
OFICIAL TABELIÃO TITULAR
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 16:00 SOB Nº 20196100852.
PROTOCOLO: 196100852 DE 02/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904604300. NIRE: 41108002288.
BRUNO HENRIQUE LANZARINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
112
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
12559083

REQUERENTE:	BRUNO HENRIQUE LANZARINI
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Livro ou Conj. De folhas em forma de livro
EMPRESA:	BRUNO HENRIQUE LANZARINI
NIRE:	41908022288 **CNPJ:** 23903344000106
Nº de controle:	1766B239 **RECIBO:** 12559083
Guia de arrecadação [illegible] do Comércio	R$ 30,80
DARE	Isento
Data de emissão	16/05/2019

ENTREGUE

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Santo Antonio do Sudoeste"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'AGUA [illegible]	Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo) Welinton de Oliveira Almeida RG - 12.975.883-8 Agência Regional de Santo Antonio do Sudoeste PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SEDE A. DO SUDOESTE
19/299745-9

Via do usuário/requerente

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
113
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO

Firma: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 04/01/2016 NIRE: 41108002288
Data de encerramento do Exercicio Social: 31/12/2018

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
RG: 7714810-8 SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
006189/O-2
Resp: ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador
CPF: 213.031.429-53
PR019728/O0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 19/020062-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, apresenta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
16/05/19
CAMILA DEFANTE
USUARIO DO SIARCO

Mun. São Jorge D'Oeste - Cópia do Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
114
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0001 BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
344/0001-06 I.E. N.I.R.E. 41108032288 Data Reg 04/01/2019
Gerado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Emissão: 31/12/2018
Hora: 10:52:54
Registro: 99200012

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

	[Anual] 31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	116.063,15	25.630,00
DISPONIBILIDADES	114.136,60	25.630,00
BENS NUMERARIOS	114.136,60	25.630,00
CAIXA	114.136,60	25.630,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	1.926,55	
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.926,55	
INSS A RECUPERAR	608,41	
I S S A RECUPERAR	1.318,14	
TOTAL DO ATIVO	**116.063,15DB**	**25.630,00DB**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
RG: 7714810/SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
006189/O-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.429-53
PR019728O0

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0001 BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
[illegible]-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
[illegible] 344/0001-06 I.E.: N.I.R.E.: [illegible] Data Resp.: 04/01/2016
Licenciado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00014
Emissão: 30/12/2018
Hora: 10:52:54
Registro: 99200012

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	6.598,26	630,00
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	6.598,26	630,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	6.598,26	630,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.598,26	630,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	84.464,89	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	84.464,89	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	84.464,89	
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR	84.464,89	
PATRIMONIO LIQUIDO	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**116.063,15CR**	**25.630,00CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO
CPF: 057.242.189-33
RG: 7714810/8/SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
006180/O-2
Resp: ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.429-53
PR019728O0

Mun. São Jorge Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
116
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
I.E.: N.I.R.E.: 41108002288 Data Req: 04/01/2018
ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00015
Emissão: 31/12/2
Hora: 10:52:5
Registro: 992000

Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[A 31/12/2
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS	254.725,00	93.82:
REVENDA DE MERCADORIAS	187.497,18	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	187.497,18	
PRESTACAO DE SERVICOS	67.227,82	93.82:
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	67.227,82	93.82:
CUSTOS OPERACIONAIS		(1.378
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		(1.378
GASTOS C/APLIC.DE MAT.NA PREST.SER		(1.378
COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS		(1.378
CUSTOS COMERCIAIS	(62.152,26)	(1.946
CMV	(62.152,26)	(1.946
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(62.152,26)	(1.946
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(62.152,26)	(1.958
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		1
DESPESA OPERACIONAIS	(8.107,85)	(17.993
DESPESAS COMERCIAIS		(15.000
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		(15.000
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		(15.000
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(8.107,85)	(2.993
DESPESAS TRIBUTARIAS	(8.107,85)	(2.993
MULTAS FISCAIS,JUROS/C.M.DEDUTIVEI	(232,10)	(23
S I M P L E S	(7.875,75)	(2.970
RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS	(184.464,89)	(72.505
RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS	(184.464,89)	(72.505
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(184.464,89)	(72.505
RESULTADO DO EXERCICIO	(184.464,89)	(72.505
SF DE	0,00DB	0,0(

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
RG: 7714810/SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
006169/O-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.429-53
PR01972800

Mun. São Jorge D'Oeste confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
117
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	184.464,89	72.505,44
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(184.464,89)	(72.505,44)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0.00	0.00

***

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO
CPF: 057.242.189-33
RG: 7714810B/SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
006189/O-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 013.086.629-53

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
02 MAR 2020
Diego de Oliveira

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME, cadastrada no CNPJ sob o numero 23.903.344/0001-06, constituida em 18/12/2015, tributada pelo Simples Nacional, com apuração anual e com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS Com sede no municipio de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE na AV BRASIL, nº 596 CENTRO. Empresa constituida em 18/12/2015 pelo Requerimento de Empresario registrado na Junta Comercial do Estado do Parana sob n 41108002288 em 23/12/2015. Em vigor a Alteração de Requerimento de Empresario registrado na Junta Comercial do Parana sob n. 20160664730 em 15/02/2016.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2017, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica facultada ao preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, comparativamente, aqui compreendidos Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuizos acumulados(DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Principios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuração dos resultados dos periodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos titulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do periodo atendendo ao regime de competência

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensivel, além do esperado, no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo liquido é maior que o valor justo estimado, obsolescência ou dano fisico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta analise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.5)

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo pelo método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Empresa nao apresentou bens para calculo da depreciacao neste exercicio.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os ativos intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do exercício conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil [illegible] porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
120
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

Dez anos

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis, ou

d) entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME, item 4.7).

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO

CPF 057.242.189-23
RG 7714g100/SSP/PR

ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 10.940.938/0001-90
036180/O-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF 213.031.429-53
PR015728/O

Mun. São Jorge D'Oeste
Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO

Firma: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME

Folha: 21

Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
EMPRESARIO

CPF: 057.242.189-33
RG: 77148108 SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
006186/O-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
Contador
CPF: 213.031.429-53
PR019728/O

Mun. São Jorge D'Oeste
Confere com o Original
02 MAR 2020
Diogo de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI
JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO SALVADORI

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

CNPJ 23.903.344/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de Dezembro de 2019

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Mun. São Jorge Confere com o Original
02 / 01 / 2020

LNZ
CONSTRUTORA

Bruno Henrique Lanzarini - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
123

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 01/2020**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2020.

Bruno Henrique Lanzarini ME
CNPJ 23.903.344/0001-06

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 141004

Bruno H. Lanzarini
ENGENHEIRO CIVIL | Crea-PR 141004/D

LNZ
CONSTRUTORA

Bruno Henrique Lanzarini - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
124

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de preços 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatorio nº **1/2020** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este municipio que o responsável legal pela empresa o Sr. Bruno Henrique Lanzarini, portador da Cédula de Identidade RG nº .7.714.810-8 e CPF nº 057.242.189-33.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: LNZ CONSTRUTORA.
RAMO DE ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27751/2019.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2020.

Bruno Henrique Lanzarini ME
CNPJ 23.903.344/0001-06

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 141004

Bruno H. Lanzarini
ENGENHEIRO CIVIL | Crea-PR 141004/D

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
125
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8198/2020 **Validade:** 31/03/2020

Razão Social: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
CNPJ: 23903344000106
Num. Registro: 60320 **Registrada desde :** 13/01/2016
Capital Social: R$ 140.000,00
Endereço: RUA DON PEDRO I, 219 CENTRO
Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR **CEP:** 85710000
Objetivo Social:
Construção de obras de terraplenagem; Construção e/ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; Construção de armazéns, silos e depósitos; Construção e/ou reforma de ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de outras obras de engenharia não citadas anteriormente; Serviços de construção não especificados anteriormente; Serviços de engenharia.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GILMAR VALDUGA
Carteira: PR-19619/D Data de Expedição: 05/04/1988
Desde: 26/08/2019 Carga Horária: 50: H/M
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Carteira: PR-141004/D Data de Expedição: 22/08/2014
Desde: 13/01/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 21355/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/01/2020 14:19:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
127
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129024/2019** Validade: 28/03/2020

Nome Civil: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-141004/D
Registro Nacional : 1713528371
Registrado(a) desde : 22/08/2014
Filiação : LUIS AUGUSTO LANZARINI
LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI
Data de Nascimento : 04/10/1989
Carteira de Identidade : 77148108 CPF : 05724218933
Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 22/08/2014 Diplomação : 22/08/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
60320 - BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Desde: 13/01/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 350189/2019.

Emitida via Internet em 30/09/2019 10:44:36

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
128
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LNZ
CONSTRUTORA

Bruno Henrique Lanzarini ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
129

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 001/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
Bruno Henrique Lanzarini	Engenheiro Civil	PR-141004/D	22/08/2014	

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 141004

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2020.

Bruno Henrique Lanzarini
RG 7.714.810-8

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 141004

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1018/2020

Atividade em andamento

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO HENRIQUE LANZARINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO HENRIQUE LANZARINI** RNP: **1713528371**
Registro: **PR-141004/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193597059** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/08/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica:
Empresa contratada: **BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** CNPJ: **76.995.380/0001-03**
Rua: AV. IGUAÇU Nº: 281
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000
Contrato: celebrado em 05/08/2019
Valor do contrato: R$ 391.558,92 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 623,12 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV. ARNALDO BUSATO ESQ. COM RUA CAMPOS NOVOS Nº: SN
Complemento: QD: 79 LT: 01;02Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000
Data de início: 05/08/2019 Previsão de término: 15/12/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NIS I) LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATO S/N – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam as seguintes informações:

Local de obra conforme informado na ART;

Prazo contratual;

CPF e RNP do profissional que assina o atestado;

A data de início da obra informada no atestado, diverge da data de início informada na ART;

A data que consta no campo assinatura do atestado é anterior a data de início dos serviços informada na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1018/2020
01/03/2020 17:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48934/2020.

CAT nº 1018/2020 de 18/02/2020, página 1 de 4

CREA-PR

COMISSÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
131

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 48934/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48934/2020.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
132
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ/MF: 76.995.380/0001-03, estabelecida Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná,, por seu responsável pela fiscalização da execução da obra, ao final subscrito.

Atesta para fins de capacidade técnica que a empresa BRUNO HENRIQUE LANZARINI- ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06 foi contratada para realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características.

Dados da obra:

- Objeto do Contrato: REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NIS I)
- Contrato nº 99/2019
- Empresa Contratada: BRUNO HENRIQUE LANZARINI- ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06
- Contratante: Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, CNPJ/MF: 76.995.380/0001-03
- Responsável Técnico: BRUNO HENRIQUE LANZARINI, ENGENHEIRO CIVIL Crea –PR 141004/D, Crea RN: 1713528371
- ART Nº 20193597059
- ATIVIDADES EXECUTADAS

SUBSTITUIÇÃO DO MADEIRAMENTO DO TELHADO	623,12m²
TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA	623,12m²
ARMAÇÃO DE SAPATAS, VIGAS, PILARES, LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL EM CONCRETO ARMADO	496,26kg
MONTAGEM DE FORMA VIGAS, PILARES, LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL EM CONCRETO ARMADO,	75,75m²
CONCRETAGEM DE VIGAS, PILARES, LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL EM CONCRETO ARMADO	12m³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS	252,50m²
CHAPISCO E EMBOCO EM ARGAMASSA	505 m²
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES	217,76m²

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 489342/2020.
CAT nº 1018/2020 de 18/02/2020, página 3 de 4
CREA-PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTERNAS	
CONTRAPISO EM ARGAMASSA	28,70m²
REVESTIMENTO CERAMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO DIM 45X45	616.50m²
JANELA EM ALUMINIO DE CORRER	43,76m²
INSTALAÇAO FORRO PVC	400m²
INSTALAÇÃO DE PONTOS DE AGUA FRIA	34UNIDADES
INSTALAÇÃO DE PONTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO	9 UNIDADES
INSTALAÇAO DE VASO SANITARIO	9 UNIDADES
INSTALAÇÃO DE LAVATORIO DE LOUÇA	5 UNIDADES
APLICAÇÃO DE MASSA ACRILICA	3480m²
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO	3750M²

INICIO 16/05/2019

- OBRA EM ANDAMENTO

SÃO JORGE DO OESTE 13/02/2020

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D
DECRETO 2767/2015

Ronaldo Luís Cecatto – CREA-PR 170965/D

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de fevereiro de 2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48934/2020.

CAT nº 1018/2020 de 18/02/2020, página 4 de 4

CREA-PR

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE VISITA

Ref.: **Edital de Tomada de Preços nº 01/2020**

Declaramos que o Engenheiro **BRUNO HENRIQUE LANZARINI CREA-PR nº 141004/D** da proponente **BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06,** devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – PR, 27/01/2020.

Dannyela M. Nogueira

DANNYELA MARTINI NOGUEIRA
Chefe De Planejamento e Convênios

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CREA-PR nº 141004/D

LNZ
CONSTRUTORA

Bruno Henrique Lanzarini - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
135
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente Bruno Henrique Lanzarini ME, inscrita no **CNPJ** nº 23.903.344/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr Bruno Henrique Lanzarini, portador da carteira de Identidade nº 7.714.810-8 e do CPF nº 057.242.189-33, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2020.

Bruno Henrique Lanzarini

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 141004

Bruno H. Lanzarini
ENGENHEIRO CIVIL | Crea-PR 141004/D

LNZ
CONSTRUTORA

Bruno Henrique Lanzarini - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
136

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME.

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 219, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

CNPJ: 23.903.344/0001-06 FONE/FAX: (46) 99923-2333

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 1/2020**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2020.

B Manzarini

Nome: Bruno Henrique Lanzarini
RG: 7.714.810-8 CPF: 057.242.189-33
Cargo: Proprietário/Engenheiro Civil

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 141004

Bruno H. Lanzarini
ENGENHEIRO CIVIL | Crea-PR 141004/D

LNZ
CONSTRUTORA

Bruno Henrique Lanzarini - ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
137

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

Bruno Henrique Lanzarini ME, CNPJ 23.903.344/0001-06, endereço completo: Rua Dom Pedro I, 219, Centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, endereço eletrônico: lnz.construtora@gmail.com, telefone: (46) 99923-2333. _____

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2020.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **1/2020**.

A pessoa jurídica ***Bruno Henrique Lanzarini ME***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***Bruno Henrique Lanzarini***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***7.714.810-8*** e do CPF sob o nº ***057.242.189-33***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de março de 2020.

Bruno Henrique Lanzarini

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 141004

Bruno H. Lanzarini
ENGENHEIRO CIVIL | Crea-PR 141004/D

INVÓLUCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 01/2020
EMPRESA : Bruno Henrique Lanzarini ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
138
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LNZ

CONSTRUTORA

Projeto e Execução

Bruno H. Lanzarini

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 139 COMISSÃO LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°01/2020.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo documentação de habilitação e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 01/2020.

Aos dois dias de março do ano de 2020, às 08h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N°059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N°032.441.619-95 – Liomar Siega – Membro CPF N°934.433.319-04, designados pela portaria n°1824/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 01/2020. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.** Aberta a sessão, verificou-se que se qualificou para a presente licitação, apenas uma proponente, sendo ela: BRUNO HENRIQUE LAZARINI, **sem representante presente**. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que a empresa participante deste certame, não consta impedida de licitar conforme comprovante anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura do envelope n°01, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora. A empresa: **BRUNO HENRIQUE LAZARINI**, apresentou **Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante**, com o prazo de validade vencida em 29 de fevereiro de 2020, estando assim em desacordo com o exigido no item nº 6.1.3 do edital. Apresentou **Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, com o prazo de validade vencida em 23 de fevereiro de 2020, estando assim em desacordo com o exigido no item n° 6.1.5 do edital. Verificamos no cadastro da empresa, mantido por esta municipalidade, mesmo assim não foi possível sanar as irregularidades. Considerado que a mesma ostenta condição de Microempresa, foi-lhe concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação dos referidos documentos em plena validade. Assim fica o certame fica suspenso até o transcurso do prazo referido. No que tange aos documentos exigidos nos itens n°6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão solicitou auxilio do Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pela proponente, informando sobre o atendimento ou não dos mesmos. Após analise, o mesmo entendeu que tais documentos técnicos apresentados, estão de acordo com os critérios solicitados no edital, bem como referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados, à Comissão Permanente verificou-se que estão em conformidade com o solicitado no edital. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo engenheiro civil desta municipalidade.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
140
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diogo de Oliveira
Presidente
CPF N°059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-95

Liomar Siega
Membro
CPF N° 934.433.319-04

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
141
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.903.344/0001-06
Razão Social: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
Endereço: AV BRASIL 596 SALA 04 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2020 a 14/03/2020

Certificação Número: 2020021403225454629866

Informação obtida em 02/03/2020 09:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
142
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021573005-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.903.344/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/03/2020 09:32:40)

Município de São Jorge D'Oeste

Tomada de preços 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.903.344/0001-06 **Fornecedor :** BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME **E-mail:** lnz.construtora@gmail.com

Endereço : RUA DOM PEDRO I 219 LNZ CONSTRUTORA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** 46999232333 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI **CPF:** 057.242.189-33 **RG:** 77148108

Endereço representante: RUA DOM PEDRO I 219 LNZ ENGENHARIA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Fornecimento de material e mão-de-obra para Construção de uma Academia da Saúde ao Ar Livre, à ser edificada entre as Ruas Vereador Paulo Foresti, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Quadra 107-B, lotes 10, 10-A e 10-B no Bairro da Lapa, município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo. Área a ser construída 210,63 M².	1,00	UN	132.109,54			130.500,97	130.500,97

PREÇO TOTAL DO LOTE : 130.500,97

TOTAL DA PROPOSTA : 130.500,97

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 meses

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
CNPJ: 23.903.344/0001-06

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Av. Brasil, 596 - Sala 4 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO
143

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N:\D: 'Referência 09.2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1			ACADEMIA DA SAÚDE						93.254,27	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**7.465,94**	
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	355,00	BDI 1	423,87	1.059,68	RA
1.1.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	7,50	410,00	BDI 1	489,54	3.671,55	RA
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	65,20	35,00	BDI 1	41,79	2.724,71	RA
1.2.			**INFRAESTRUTURA**					-	**5.989,12**	
1.2.1.			**Fundações**					-	**3.288,75**	
1.2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,29	70,00	BDI 1	83,58	191,40	RA
1.2.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,62	100,00	BDI 1	119,40	1.387,43	RA
1.2.1.3.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,23	190,00	BDI 1	226,86	52,18	RA
1.2.1.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,30	11,00	BDI 1	13,13	489,75	RA
1.2.1.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,80	8,42	BDI 1	10,05	319,59	RA
1.2.1.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,70	7,30	BDI 1	8,72	40,98	RA
1.2.1.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,30	13,00	BDI 1	15,52	128,82	RA
1.2.1.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,35	300,00	BDI 1	358,20	483,57	RA
1.2.1.9.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,35	121,00	BDI 1	144,47	195,03	RA
1.2.2.			**Baldrame**					-	**2.700,37**	
1.2.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,60	111,00	BDI 1	132,53	212,05	RA
1.2.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,00	50,00	BDI 1	59,70	955,20	RA
1.2.2.3.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,13	191,00	BDI 1	228,05	29,65	RA
1.2.2.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,10	11,00	BDI 1	13,13	14,44	RA
1.2.2.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,00	10,00	BDI 1	11,94	489,54	RA

PMv3.0.4

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
174

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.2.2.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00	13,00	BDI 1	15,52	248,32	RA
1.2.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,80	301,00	BDI 1	359,39	287,51	RA
1.2.2.8.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,80	122,00	BDI 1	145,67	116,54	RA
1.2.2.9.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	30,61	9,50	BDI 1	11,34	347,12	RA
1.3.			**SUPRAESTRUTURA**					-	**8.906,46**	
1.3.1.			**Pilares**					-	**3.593,07**	
1.3.1.1.	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	24,41	51,00	BDI 1	60,89	1.486,32	RA
1.3.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,30	8,30	BDI 1	9,91	825,50	RA
1.3.1.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,30	7,20	BDI 1	8,60	97,18	RA
1.3.1.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,90	13,00	BDI 1	15,52	526,13	RA
1.3.1.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,12	301,00	BDI 1	359,39	402,52	RA
1.3.1.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,12	191,00	BDI 1	228,05	255,42	RA
1.3.2.			**Vigas**					-	**5.312,39**	
1.3.2.1.	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	32,00	75,00	BDI 1	89,55	2.865,60	RA
1.3.2.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,60	11,20	BDI 1	13,37	8,02	RA
1.3.2.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,00	10,40	BDI 1	12,42	98,18	RA

PMv3.0.4

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

145

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.3.2.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,60	13,30	BDI 1	15,88	517,69	RA
1.3.2.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,60	301,00	BDI 1	359,39	575,02	RA
1.3.2.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,60	191,00	BDI 1	228,05	364,88	RA
1.4.			**PAREDES E PAINÉIS**					-	**8.817,52**	
1.4.1.			**Paredes**					-	**4.546,54**	
1.4.1.1.	SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	45,13	73,00	BDI 1	87,16	3.933,53	RA
1.4.1.2.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	42,00	BDI 1	50,15	220,66	RA
1.4.1.3.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,40	41,00	BDI 1	48,95	215,38	RA
1.4.1.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,80	39,00	BDI 1	46,57	176,97	RA
1.4.2.			**Esquadrias Metálicas**					-	**1.271,79**	
1.4.2.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,35	563,00	BDI 1	672,22	907,50	RA
1.4.2.2.	SINAPI	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	1,35	133,00	BDI 1	158,80	214,38	RA
1.4.2.3.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	2,70	42,00	BDI 1	50,15	135,41	RA
1.4.2.4.	SINAPI	40675	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	2,70	4,50	BDI 1	5,37	14,50	RA
1.4.3.			**Esquadrias de Madeira**					-	**2.999,19**	
1.4.3.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	835,00	BDI 1	996,99	1.993,98	RA
1.4.3.2.	SINAPI-I	39630	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	M2	0,72	54,00	BDI 1	64,48	46,43	RA
1.4.3.3.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	803,00	BDI 1	958,78	958,78	RA
1.5.			**COBERTURAS**					-	**18.212,83**	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 176

Bruno M. Lanzarin
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.5.0.1.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	940,00	BDI 1	1.122,36	6.734,16	RA
1.5.0.2.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	88,92	54,00	BDI 1	64,48	5.733,56	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	88,92	41,00	BDI 1	48,95	4.352,63	RA
1.5.0.4.	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,96	43,26	BDI 1	51,65	1.392,48	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS**					-	**15.027,34**	
1.6.1.			**Revestimentos Internos**					-	**3.020,08**	
1.6.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	59,88	3,10	BDI 1	3,70	221,56	RA
1.6.1.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	40,68	26,00	BDI 1	31,04	1.262,71	RA
1.6.1.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,20	16,00	BDI 1	19,10	366,72	RA
1.6.1.4.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	19,20	51,00	BDI 1	60,89	1.169,09	RA
1.6.2.			**Revestimentos Externos**					-	**4.047,78**	
1.6.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,00	7,36	BDI 1	8,79	580,14	RA
1.6.2.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	66,00	44,00	BDI 1	52,54	3.467,64	RA
1.6.3.			**Forros**					-	**5.107,34**	

PMv3.0.4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE PR
147

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.6.3.1.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	85,55	50,00	BDI 1	59,70	5.107,34	RA
1.6.4.			**Pinturas**					-	**2.852,14**	
1.6.4.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,68	9,50	BDI 1	11,34	461,31	RA
1.6.4.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,68	11,00	BDI 1	13,13	534,13	RA
1.6.4.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	66,00	2,00	BDI 1	2,39	157,74	RA
1.6.4.4.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	66,00	14,50	BDI 1	17,31	1.142,46	RA
1.6.4.5.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	16,38	24,00	BDI 1	28,66	469,45	RA
1.6.4.6.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	2,70	27,00	BDI 1	32,24	87,05	RA
1.7.			**PAVIMENTAÇÕES**					-	**4.817,87**	
1.7.0.1.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	3,03	169,00	BDI 1	201,79	611,42	RA
1.7.0.2.	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,03	489,00	BDI 1	583,87	1.769,13	RA
1.7.0.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	60,63	29,40	BDI 1	35,10	2.128,11	RA
1.7.0.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	16,60	5,20	BDI 1	6,21	103,09	RA
1.7.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2,60	66,30	BDI 1	79,16	205,82	RA
1.8.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**4.534,82**	
1.8.0.1.	Composição	002	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO E MURETA, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOS E ATERRAMENTO	UN	1,00	1.118,00	BDI 1	1.334,89	1.334,89	RA
1.8.0.2.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,00	BDI 1	82,39	82,39	RA
1.8.0.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	13,00	BDI 1	15,52	15,52	RA
1.8.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,00	BDI 1	14,33	14,33	RA
1.8.0.5.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	119,00	BDI 1	142,09	568,36	RA

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
FOLHA DE HABILITAÇÃO
148

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.8.0.6.	Composição	003	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO CAIXA, ELETRODUTO E CABO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	5,00	28,00	BDI 1	33,43	167,15	RA
1.8.0.7.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	142,00	BDI 1	169,55	678,20	RA
1.8.0.8.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	176,00	BDI 1	210,14	420,28	RA
1.8.0.9.	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	128,00	BDI 1	152,83	916,98	RA
1.8.0.10.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	3,00	94,00	BDI 1	112,24	336,72	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**9.248,57**	
1.9.1.			**Instalações Hidráulicas**					-	**1.942,85**	
1.9.1.1.	SINAPI	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	622,00	BDI 1	742,67	742,67	RA
1.9.1.2.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	124,00	BDI 1	148,06	148,06	RA
1.9.1.3.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	104,00	BDI 1	124,18	124,18	RA
1.9.1.4.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,40	36,01	BDI 1	43,00	490,20	RA
1.9.1.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,50	35,00	BDI 1	41,79	271,64	RA
1.9.1.6.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,30	26,25	BDI 1	31,34	166,10	RA
1.9.2.			**Instalações Sanitárias**					-	**2.443,78**	
1.9.2.1.	SINAPI	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	562,00	BDI 1	671,03	671,03	RA

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
179

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.9.2.2.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,80	46,50	BDI 1	55,52	322,02	RA
1.9.2.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,70	48,50	BDI 1	57,91	156,36	RA
1.9.2.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,00	BDI 1	10,75	21,50	RA
1.9.2.5.	SINAPI-I	3277	FOSSA SEPTICA CONCRETO PRE MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES - *90 X 90* CM	UN	1,00	452,00	BDI 1	539,69	539,69	RA
1.9.2.6.	SINAPI-I	11895	SUMIDOURO CONCRETO PRE MOLDADO, COMPLETO, PARA 10 CONTRIBUINTES	UN	1,00	614,00	BDI 1	733,12	733,12	RA
1.9.3.			**Louças, Metais e Acessórios**					-	**4.862,00**	
1.9.3.1.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	81,23	BDI 1	96,99	96,99	RA
1.9.3.2.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	25,22	BDI 1	30,11	30,11	RA
1.9.3.3.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	54,30	BDI 1	64,83	129,66	RA
1.9.3.4.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	639,50	BDI 1	763,56	1.527,12	RA
1.9.3.5.	SINAPI	40729	(Código não identificado nas referências)	-	2,00	208,00	BDI 1	248,35	496,70	RA
1.9.3.6.	Composição	001	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	174,00	BDI 1	207,76	415,52	RA
1.9.3.7.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	2,00	118,00	BDI 1	140,89	281,78	RA
1.9.3.8.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	119,00	BDI 1	142,09	568,36	RA
1.9.3.9.	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	112,00	BDI 1	133,73	267,46	RA

PMv3.0.4

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
DE LICITAÇÃO
150

Bruno M. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referencia 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.9.3.10.	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	101,00	BDI 1	120,59	723,54	RA
1.9.3.11.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	43,00	BDI 1	51,34	102,68	RA
1.9.3.12.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	50,00	BDI 1	59,70	119,40	RA
1.9.3.13.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	43,00	BDI 1	51,34	102,68	RA
1.10.			**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**					-	**17.296,18**	
1.10.0.1.	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	7,50	112,00	BDI 1	133,73	1.002,98	RA
1.10.0.2.	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	150,00	44,00	BDI 1	52,54	7.881,00	RA
1.10.0.3.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	150,00	14,00	BDI 1	16,72	2.508,00	RA
1.10.0.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	78,24	57,00	BDI 1	68,06	5.325,01	RA
1.10.0.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,38	266,00	BDI 1	317,60	120,69	RA
1.10.0.6.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,68	50,00	BDI 1	59,70	458,50	RA
1.11.			**EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA**					-	**18.573,91**	
1.11.0.1.	Cotação	001	BARRAS PARALELAS INDIVIDUAL:	CJ	1,00	846,00	0,00%	846,00	846,00	RA
1.11.0.2.	Cotação	002	ESPALDAR:	CJ	1,00	1.420,00	0,00%	1.420,00	1.420,00	RA
1.11.0.3.	Composição	004	PRANCHAS EM CONCRETO PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS - CONJUNTO COM DUAS UNIDADES DE ALTURAS DIFERENTES, CONFORME PROJETO - INCLUSO PINTURA ACRÍLICA	CJ	2,00	505,00	BDI 1	602,97	1.205,94	RA
1.11.0.4.	SINAPI-I	42428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.379,00	BDI 1	1.646,53	1.646,53	RA
1.11.0.5.	Cotação	006	BARRA DE MARINHEIRO:	UN	3,00	1.670,00	0,00%	1.670,00	5.010,00	RA
1.11.0.6.	Cotação	007	BARRA HORIZONTAL DE APOIO	UN	2,00	1.000,00	0,00%	1.000,00	2.000,00	RA
1.11.0.7.	Composição	005	BANCOS EM CONCRETO PARA EXERCÍCIOS - CONJUNTO COM TRÊS UNIDADES DE ALTURAS DIFERENTES, CONFORME PROJETO - INCLUSO PINTURA ACRÍLICA	CJ	3,00	920,00	BDI 1	1.098,48	3.295,44	RA
1.11.0.8.	Cotação	003	BANCO EM METAL SEM ENCOSTO:	CJ	3,00	1.050,00	0,00%	1.050,00	3.150,00	RA
1.12.			**COMUNICAÇÃO VISUAL**					-	**5.630,31**	

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
ASSESSORIA DE ENGENHARIA
151
Bruno M. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 09-2019.xls)	09-19 (N DES.)	0	SÃO JORGE D'OESTE/PR	19,40%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.12.0.1.	Cotação	008	TOTEM ESPAÇO MULTIUSO E ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS (90X220CM), CONFORME MANUAL, INCLUSO SAPATAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2.500,00	0,00%	2.500,00	5.000,00	RA
1.12.0.2.	Cotação	009	PLACA EXTERNA (140X90CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,26	485,00	0,00%	485,00	611,10	RA
1.12.0.3.	Cotação	010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO (24X80CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,38	39,00	0,00%	39,00	14,82	RA
1.12.0.4.	Cotação	011	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIO (16X16CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,05	41,00	0,00%	41,00	2,05	RA
1.12.0.5.	Cotação	012	PLACA INFORMATIVA (24X12CM), CONFORME MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,06	49,00	0,00%	49,00	2,94	RA
1.13.			**PAISAGISMO**					-	**5.990,80**	
1.13.0.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	133,10	12,00	BDI 1	14,33	1.907,32	RA
1.13.0.2.	SINAPI-I	42439	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	3,00	1.140,00	BDI 1	1.361,16	4.083,48	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE/PR
Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Engª BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CREA/CAU: CREA-PR 157785/D
ART/RRT: 0

23.903.344/0001-06
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 152

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20
1	ACADEMIA DA SAÚDE	[illegible]	% Período:	12,35%	27,79%	26,68%	28,59%	4,59%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.455,94	% Período:	100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA	5.989,12	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	8.905,46	% Período:	30,00%	70,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	8.817,52	% Período:		100,00%										
1.5.	COBERTURAS	18.212,83	% Período:		100,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS	15.027,34	% Período:		20,00%	80,00%									
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	4.817,57	% Período:			50,00%	50,00%								
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.534,82	% Período:			50,00%	50,00%								
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.248,57	% Período:			50,00%	50,00%								
1.10.	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS	17.296,18	% Período:			50,00%	50,00%								
1.11.	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	18.573,91	% Período:			20,00%	80,00%								
1.12.	COMUNICAÇÃO VISUAL	5.630,91	% Período:			20,00%	80,00%								
1.13.	PAISAGISMO	5.990,80	% Período:					100,00%							

Total: R$ 130.500,97

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	12,35%	27,79%	26,68%	28,59%	4,59%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	16.116,70	36.269,64	34.811,40	37.312,43	5.990,80							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**16.116,70**	**36.269,64**	**34.811,40**	**37.312,43**	**5.990,80**							
Acumulado:	%:	12,35%	40,14%	66,82%	95,41%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	16.116,70	52.386,34	87.197,74	124.510,17	130.500,97							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**16.116,70**	**52.386,34**	**87.197,74**	**124.510,17**	**130.500,97**							

SÃO JORGE D'OESTE/PR
Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020
Data

23.903.344/0001-06

BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Responsável Técnico
Nome: Engº BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CREA/CAU: CREA-PR 157785/D
ART/RRT:

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 153

PMv3.0.4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 154

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,62%
Lucro	L	7,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,40%**

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE/PR
Local

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Engª BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CREA/CAU: CREA-PR 157785/D
ART/RRT: 0

23.903.344/0001-06

BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME

Rua. Dom Pedro I - 219 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

Bruno H. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA RN: 1713528371

INVÓLUCRO Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 01/2020
EMPRESA: Bruno Henrique Lanzarini ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
155
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LNZ

CONSTRUTORA

Projeto e Execução

Bruno H. Lanzarini

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
156

ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020.

Ata complementar de habilitação e abertura do envelope n°02 - Proposta de Preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços n° 01/2020.

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2020, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N°059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N°032.441.619-95 – Liomar Siega – Membro CPF N°934.433.319-04, designados pela portaria n°1824/2020. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, ficou esclarecido que a mesma tem a finalidade de analisar os documentos encaminhado pela empresa: **BRUNO HENRIQUE LAZARINI**, qual seja: **Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante**, com prazo de validade até 30 de junho de 2020. **Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS** com prazo de validade até 14 de março de 2020. Neste caso a proponente regularizou sua documentação no presente certame e está devidamente **HABILITADA** a prosseguir. Como há renúncia verbal por parte do representante da empresa ao prazo recursal, prosseguimos imediatamente para a fase seguinte e abrimos o envelope n°02 proposta de preços da proponente participante, a qual, foi solicitado novamente ao senhor Glaciano de Oliveira, para que o mesmo analisasse a planilha orçamentaria sintética, cronograma físico e financeiro e BDI apresentada pela proponente participante. Após tal analise, o mesmo entendeu estar de acordo. Assim a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame, cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Fornecimento de material e mão-de-obra para Construção de uma Academia da Saúde ao Ar Livre, à ser edificada entre as Ruas Vereador Paulo Foresti, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Quadra 107-B, lotes 10, 10-A e 10-B no Bairro da Lapa, município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo. Área a ser construída 210,63 M².	UN	1,00	130.500,97	130.500,97
					Valor total R$.....	**130.500,97**

Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Diogo de Oliveira
Presidente
CPF N°059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-95

Liomar Siega
Membro
CPF N° 934.433.319-04

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
157
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Fornecimento de material e mão-de-obra para Construção de uma Academia da Saúde ao Ar Livre, à ser edificada entre as Ruas Vereador Paulo Foresti, esquina com a Rua Rio de Janeiro, Quadra 107-B, lotes 10, 10-A e 10-B no Bairro da Lapa, município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo. Área a ser construída 210,63 M².	UN	1,00	130.500,97	130.500,97
					Valor total R$.....	**130.500,97**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de março de 2020.

Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1824/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
158
COMISSÃO
LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/03/2020.

Senhor Prefeito,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de preços n°01/2020**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n°1824/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
159
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2020 - MODALIDADE – **TOMADA DE PREÇOS** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	130.500,97

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 18/03/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERENCIA DE VERE – CTG VERE

CANCELAMENTO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CASSIANA REGINA MISSEL, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF 971.987.309-49 e RG 6.200.504-1, em suas atribuição como Patroa do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERÊNCIA DE VERÉ – CTG VERÉ, inscrita sob o CNPJ: 81.266.223/0001-05, com sede à Rua Principal, S/N, Vila Colonial, Município de Verê, Estado do Paraná, vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO da assembleia geral ordinária que havia sido marcada para dia 25 de Março do 2020 na sede do CTG, levando em consideração o posicionamento do MTG PR– Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná bem como da 9ª Região Tradicionalista, sobre as medidas tomadas para amenizar os impactos do novo CoronaVirus, vimos a necessidade do adiamento da referida assembleia, sendo marcada em data que posteriormente será definida.

Verê 20 de março de 2020

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERÊNCIA DE VERÉ – CTG VERÉ
CNPJ: 81.266.223/0001-05
CASSIANA REGINA MISSEL
CPF: 971.987.309-49
PATROA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EDITAL 08/2020

O Município de Dois Vizinhos/PR, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Raul Camilo Isotton. TORNA PÚBLICO que fica reaberto até o dia 30 de março de 2020, o prazo para que as pessoas abaixo mencionadas efetuem a solicitação de devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2020, para os cargos de Cirurgião Dentista e Professor de Educação Física:

CIRURGIÃO DENTISTA
ANNE ADANIR ELISA SECCI
ARACELLYS MENINO MELO
EMANUEL GUILHERME FAVARO
JEAN HENRIQUE ABATI
MAISA SCHMOLLER BEAL LAT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ADRIELI DOS SANTOS
DIEGO LUCHTENBERG
GEIZI KELLY COUSSEAU
MAURI MANICA
WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA

1. Os candidatos à cima DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar na opção "Mais informações" e, na situação da inscrição, clicar em "Devolução da Taxa de Inscrição", preenchendo ali todas as informações necessarias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com digito, conta com digito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), até o dia 30/03/2020.

1.1. O deposito do valor referente a devolução da taxa de inscrição será realizado até o dia 06/04/2020, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações quando da solicitação, sendo o preenchimento inteira e total responsabilidade do candidato.

1.1.1. O Município de Dois Vizinhos/PR e a Objetiva Concursos não se responsabilizam, em caso de devolução em conta de terceiro informada pelo candidato, de forma que a entrega do valor ao candidato fica sob única e total responsabilidade do terceiro.

2. As demais disposições do Edital do Concurso Público 01/2020 permanecem válidas e inalteradas.

3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Dois Vizinhos/PR, 20 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton.
Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO RR1C PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 073/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
121	CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.981.815/0001-22

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 041/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2019 - Campos Limpeza e Terraplanagem EIRELI – ME, CNPJ nº 26.408.235/0001-00.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 048/2020

Decreto nº 16229/2020 - Nomeia a Senhora Aliciene Gorete Tedesco da Costa, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1". – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16230/2020 - Nomeia a Senhora Juliana Cavalheiro Cambrussi, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1". – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16231/2020 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Leonir Lovera. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16232/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Francieli Maria Silvestro. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16233/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Vania Prestes Fernandes Zago. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16234/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Catanna Zanardi Pessini – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16235/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Edina Dela Justina Devens. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16236/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Katia Zacarias da Silva. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16237/2020 - Concede Licença Remunerada para atividade política ao servidor Emerson Dalpasquale. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16238/2020 - Concede Licença Prêmio à servidora Ivone Aparecida Walendoff. – 19 de março de 2020.

Decreto nº 16239/2020 - Nomeia o Senhor Victor Carlos Prado, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14. – 20 de março de 2020.

Decreto nº 16240/2020 - Nomeia o Senhor Bruno Dambros, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 04. – 20 de março de 2020.

Decreto nº 16245/2020 - Suplementa as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus ou COVID-19 e da outras providências. – 20 de março de 2020.

Portaria nº 018/2020 - Revoga dispositivos da Portaria n.º 017/2020, que concedeu diária à servidoras municipais. – 20 de março de 2020.

Lei nº 2361/2020 - Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos. – 20 de março de 2020.

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

O município de Cruzeiro do Iguaçu, estado do Paraná, COMUNICA que está suspenso por prazo indeterminado o certame na modalidade de Pregão Presencial sob Nº 023/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializa para realizar arbitragem em campeonatos municipais., conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório, que realizar-se ia na data de 24/03/2020 às 14.00min., conforme Art. 10 do Decreto 4496/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe de recomendações e medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência da Saúde Pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus – COVID-19. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage http: // www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46)35728000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 20 de março de 2020.
Dilmar Turmina - Prefeito Municipal
Jose Nilton De Souza - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Alienação de bens imóveis, descritos no termo de referência.
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, torna público que:

Tendo em vista as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná referente ao combate ao Corona Vírus, e considerando o Decreto nº 74/2020 do Prefeito Municipal que determina o fechamento das repartições públicas até o dia 31 de março de 2020, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela prorrogação do prazo para realização da sessão pública da Concorrência nº 02/2020. A nova data de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação para o dia 18 de maio de 2020 às 09:00 horas.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 20 de março de 2020.
Wágner Augusto da Silva Granetto
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 05/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus novos para veículos da Municipalidade.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Tendo em vista as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná referente ao combate ao Corona Vírus, e considerando o Decreto nº 74/2020 do Prefeito Municipal que determina o fechamento das repartições públicas até o dia 31 de março de 2020, o Pregoeiro decidiu pela prorrogação do prazo para realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2020. A nova data de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação para o dia 04 de maio de 2020 às 09:00 horas.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 20 de março de 2020.
Wágner Augusto da Silva Granetto
Pregoeiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Tendo em vista as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Paraná referente ao combate ao Corona Vírus, e considerando o Decreto nº 74/2020 do Prefeito Municipal que determina o fechamento das repartições públicas até o dia 31 de março de 2020, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela prorrogação do prazo para realização da sessão pública do Chamamento Público nº 01/2020. A nova data de abertura e recebimento dos documentação de habilitação para o dia 04 de maio de 2020 às 13:00 horas.

Ficam inalteradas as demais clausulas deste certame.

Verê-PR, em 20 de março de 2020.
Wágner Augusto da Silva Granetto
Presidente da Comissão de Licitação

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GRAMA SINTÉTICA STORE - COMÉRCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2020 - Dispensa nº 22/2020.

OBJETO: Aquisição de grama sintética para ser utilizado no parquinho infantil da praça central de Verê.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R$ 16.578,72 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4430	09.001.15.452.0011.2051	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 4/2020 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto, restauração e manutenção de máquinas de linha pesada da frota municipal com o fornecimento de peças e mão de obra..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP	3	250	106,50	26.625,00	
C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP	6	250	101,30	25.250,00	
C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP	10	100	99,75	9.975,00	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	1	350	166,125	57.643,75	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	2	400	482,75	21.100,00	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	4	400	104,25	41.700,00	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	5	400	107,50	42.800,00	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	7	400	108,50	43.400,00	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	8	400	103,50	41.400,00	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	9	400	101,00	40.400,00	
SINDERO ALOMRO SCHROPFER E CIA LTDA	11	350	108,50	37.975,00	

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2020 – Pregão Presencial: R$ 388.668,75 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 20 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

Em face da pandemia do novo coronavirus (COVID-19) e do disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3969/2020, que suspendeu a abertura de processos licitatórios, mantendo somente os de forma eletrônica, bem como suspendeu o atendimento presencial do público externo nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, a fim de resguardar a saúde de todos os envolvidos nos processos licitatórios, tanto os servidores municipais quanto os representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro e o Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, resolvem comunicar que estão suspensas as sessões públicas dos seguintes certames: Pregão Presencial nº019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, Tomada de Preços nº04/2020 e Chamada Pública nº01/2020, as quais deverão ser redesignadas oportunamente, através de avisos a ser publicados nos Diários Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste-Pr e no site oficial desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de março de 2020.
Gilmar Paixão
Prefeito
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

DECRETO Nº 3070/2020

Exonera o Sr. Leonardo Felippe de Carvalho, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO, portador do CPF nº 068.461.679-35, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 18 de março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 1[illegible] Processo Administrativo Nº. 8[illegible]
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. 7[illegible]
Contratada	[illegible] RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAJES, CIMENTO, QUENTE) E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS PAVIMENTAÇÕES VIAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 1[illegible] (quinhentos mil reais e [illegible] centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/03/2021
Prazo de vigência	até 19/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 1[illegible] Processo Administrativo Nº. 8[illegible]
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. 7[illegible]
Contratada	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOLSON LTDA. CNPJ nº. 7[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BOLSON LTDA, SITUADO A RUA CONCORDIA S/N, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº. 7[illegible] PARA FORNECIMENTO DE EXAME DE TESTE RAPIDO PARA A DOENÇA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de execução	60 (sete) meses, até 15/05/2020
Prazo de vigência	até 19/05/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 1[illegible] Processo Administrativo Nº. 8[illegible]
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANA – CNPJ Nº. 7[illegible]
Contratada	OBJETO L. BARBOSA. CNPJ nº. 29.201.864/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBJETO L. BARBOSA-ME SITUADA A RODOVIA BR 158 Nº 11260 – KM 526- BAIRRO PAGNONCELLI – PATO BRANCO –PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 29.201.864/0001-54, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE 2 (DOIS) GUINCHADEIRA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PEÇA DE DESCARTE DO ROTOR DO GERADOR DE ENERGIA DOADO PELA EMPRESA ENGIE ENERGIA DA USINA HIDRELETRICA DE SALTO OSORIO E PARA A COLOCAÇÃO SOBRE A BASE DE CONCRETO SITUADA NA PRAÇA DO CINQUENTENARIO NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A QUAL SERVIRA DE PEÇA DECORATIVA PARA A PRAÇA DO CINQUENTENARIO.
Valor	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 19/09/2020
Prazo de vigência	até 19/09/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/03/2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAUDE AO AR LIVRE, A SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.990000[illegible]/18-003. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	150.500,97

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de março de 2020.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, A SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.990000[illegible]/18-003. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	150.500,97

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 19/03/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS, SERVIÇOS DE RECAPAGENS (REFORMAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º141/2019., com prazo de execução/vigencia de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
197/2019	FAIR RECAPADORA DE PNEUS LTDA	01.846.865/0001-15	60.000,00
198/2019	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	08.689.415/0001-36	107.500,00
199/2019	RECAPADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.052.617/0001-99	46.740,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 20/12/2019
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Abril de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 23 de Março de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 20 de Março de 2020
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: 44/2019- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, e higiene pessoal a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Desenvolvimento Econômico de Realeza.

A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 20 de Março de 2020
DIANA BAMBERG
Pregoeira

ORAÇÃO DE SANTO ANTONIO

Se milagres desejais contra os males e o demônio, recorrei a Santo Antônio e não falhareis jamais. Pela sua intercessão foge a peste o erro e a morte quem é fraco fica forte mesmo o enfermo fica são. Rompem-se as mais vis prisões recupera-se o perdido cede o mar embravecido no maior dos furacões. Penas mil e humanos ais se moderam, se retiram isto digam os que viram os peduncos e outros mais. Por uma graça alcançada.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 23 de Março de 2020 Ano IX – Edição Nº 2074 Página 92 / 104

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 161 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3070/2020

Exonera o Sr. Leonardo Felippe de Carvalho, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º Exonera o Sr. LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO, portador do CPF n.º 068.461.679-35, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 18 de março de 2020.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326745

Decreto nº 3071/2020

Define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), em complemento ao Decreto nº 3069/2020 de 18 de Março de 2020 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 3069/2020.-DECRETA
Art. 1º. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados, às diretrizes do Ministério da Saúde e dos atos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Paraná a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19, bem como ao Decreto nº 3069/2020 do Município de São Jorge D'Oeste.
Art. 2º. Em relação ao setor hoteleiro (hotéis, motéis, pousadas e afins), fica proibida a hospedagem de pessoas oriundas de outros Países e de Municípios com casos confirmados de corona vírus com transmissão comunitária.
Parágrafo único: os estabelecimentos citados na caput deste artigo, deverão no ato da hospedagem solicitar o preenchimento de declaração pelo hospede atestando que não se enquadra na situação acima prevista sob pena das sanções legais.
Art. 3º. Fica proibido por prazo indeterminado o funcionamento a partir das 18h do dia 20/03/2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:
I–casas noturnas, pubs, boates, casas de show e similares;
II–academias de ginástica, musculação, artes marciais, práticas desportivas e afins;
III–clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playgrounds, salões de festas, piscinas e academias em condomínios;
IV–comércios varejistas e atacadistas;
V–cultos e atividades religiosas ou espirituais que aglomerem pessoas;
VI–restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
VII – áreas de camping e demais estruturas recreativas que possam haver aglomerações de pessoas;
VIII – qualquer tipo de atividade que envolva aglomeração de pessoas (festas).
§ 1º. Fica ainda suspenso pelo mesmo período o atendimento presencial ao público nos estabelecimentos prestadores de serviços privados, exceto aqueles vinculados ao Sistema Financeiro Nacional (Bancos e Lotéricas), observando-se o seguinte:
a) Os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home office. Na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 2,00m (um metro) entre os pontos de trabalho.
b) O Município recomenda às instituições financeiras que igualmente suspendam o atendimento presencial nas agências, dando preferência ao atendimento por telefone, aplicativos de comunicação instantânea ou e-mail.
§ 2º. No que refere aos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (delivery).
§ 3º. Quanto ao comércio em geral, varejista ou atacadista, fica permitido o funcionamento de forma não presencial, para entrega direta ao consumidor (delivery).
Art. 4º. Deverão ser mantidas as atividades essenciais, como serviços de saúde, de clínicas médicas, urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, mercearias, mercados e supermercados.
§ 1º. Fica terminantemente proibido o consumo de quaisquer produtos nos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo.
§ 2º. O horário de atendimento de mercearias, mercados e supermercados fica estabelecido entre às 8h e 18hrs, de segunda a sábado.
§ 3º. As mercearias, mercados e supermercados deverão limitar o acesso de pessoas a no máximo 01 (uma) pessoa para cada 5,00m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros, sob pena de aplicação de multa por infração ao disposto neste Decreto.
§ 4º. Para as atividades essenciais, deverá o estabelecimento limitar a venda de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte do consumidor, sob pena de aplicação de multa por infração ao disposto neste Decreto.
Art. 5º. Ficam suspensas as obras de construção civil com mais de 05 (cinco) trabalhadores envolvidos diretamente na sua execução, desde que disponibilizem locais para lavar as mãos com frequência e toalhas de papel descartáveis, bem como disponibilizem de dispenser com álcool em gel 70%.
Art. 6º. Determina a suspensão dos serviços não essenciais de transporte coletivo de pessoas de qualquer natureza no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, exceto aqueles vinculados ao agronegócio.
Art. 7º. Recomenda o fechamento das indústrias que não produzem bens de primeiras necessidades.
Parágrafo único: No caso da manutenção das atividades, recomenda-se ainda que sejam disponibilizados locais adequados para lavar as mãos com frequência e toalhas de papel descartáveis e dispenser com álcool em gel 70%.
Art. 8º. Recomenda-se a população em geral que não haja qualquer tipo de aglomeração de pessoas que não fazem parte da mesma unidade habitacional.
Art. 9º. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária. Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento.
Art. 10º. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação. Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.-Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326840

AVISO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

Em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e do disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3069/2020, que suspendeu a abertura de processos licitatórios, mantendo somente os de forma eletrônica, bem como suspendeu o atendimento presencial do público externo nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, a fim de resguardar a saúde de todos os envolvidos nos processos licitatórios, tanto os servidores municipais quanto os representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro e o Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, resolvem comunicar que estão suspensas as sessões públicas dos seguintes certames: Pregão Presencial n°019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, Tomada de Preços n°04/2020 e Chamada Pública n°01/2020, as quais deverão ser redesignadas oportunamente, através de avisos a ser publicados nos Diários Oficiais do Município de São Jorge D'Oeste-Pr e no site oficial desta municipalidade .
São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de março de 2020.
Gilmar Paixão-Prefeito
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

Cod326793

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	130.500,97

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de março de 2020.
Diogo de Oliveira-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n°1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 01/2020–MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, À SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	01	130.500,97

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 18/03/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod326840

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Tuner TI Colaborativa oa garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1670076057

http://dioems.com.br/